



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS DE PORTO NACIONAL
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PEDRO FILHO MENDES DE OLIVEIRA

**SOCIEDADES PACÍFICAS NA AGENDA 2030:
EFEITOS DA VIOLÊNCIA DIRETA NO ALCANCE DO ODS 16 NO
BRASIL (2016-2019)**

Porto Nacional - TO
2021

PEDRO FILHO MENDES DE OLIVEIRA

**SOCIEDADES PACÍFICAS NA AGENDA 2030:
EFEITOS DA VIOLÊNCIA DIRETA NO ALCANCE DO ODS 16 NO
BRASIL (2016-2019)**

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de Relações Internacionais para obtenção do título de Bacharel e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Orientador: Professor Dr. Fernando José Ludwig

Porto Nacional - TO
2021

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

O48s Oliveira, Pedro Filho Mendes de.

Sociedades pacíficas na Agenda 2030: efeitos da violência direta no alcance do ODS 16 no Brasil (2016-2019). / Pedro Filho Mendes de Oliveira. – Porto Nacional, TO, 2021.

86 f.

Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus Universitário de Porto Nacional - Curso de Relações Internacionais, 2021.

Orientador: Fernando José Ludwig

1. Paz. 2. Violência Direta. 3. ODS 16. 4. Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável. I. Título

CDD 320

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizado desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

FOLHA DE APROVAÇÃO

PEDRO FILHO MENDES DE OLIVEIRA

**SOCIEDADES PACÍFICAS NA AGENDA 2030:
EFEITOS DA VIOLÊNCIA DIRETA NO ALCANCE DO ODS 16
NO BRASIL (2016-2019)**

Monografia foi avaliada e apresentada à UFT – Universidade Federal do Tocantins – Campus Universitário de Porto Nacional, Curso de Relações Internacionais para obtenção do título de bacharel e aprovada em sua forma final pelo Orientador e pela Banca Examinadora.

Data de aprovação: 15/04/2021

Banca Examinadora:

Prof. Dr. Fernando José Ludwig, UFT (Orientador)

Prof. Dr. Jan Marcel de Almeida Freitas Lacerda, UFT (Examinador)

Prof.^a Dr.^a Fabiana Scoleso, UFT (Examinadora)

Porto Nacional - TO, 2021.

Para todos aqueles que acreditam no potencial transformador da Agenda 2030 em construir um mundo melhor para todos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus, por me conceder a força necessária para concluir esse Trabalho de Conclusão de Curso e por ter me mostrado que, apesar da possibilidade de seguir por dois caminhos — o da paixão e o da segurança —, escolher o que faz nosso coração bater mais forte é a decisão mais importante que podemos tomar na vida.

A minha mãe, Girlene, sou imensamente grato por jamais deixar de acreditar na minha capacidade, por abdicar de seus diplomas para que os filhos pudessem ser graduados e por cumprir com muito esmero a árdua jornada de ser mãe e ainda suprir a ausência paterna. Muito obrigado, mãe, por sempre e sempre nos ajudar independente de qualquer coisa!

A minhas tias Arlete — que sempre falou que eu faria “Relações Exteriores” — e Raimunda, muito obrigado por sempre contribuírem imensamente na minha educação. Eu nada seria sem todo o suporte que me ofereceram desde o ensino fundamental.

As minhas irmãs, Jacqueline e Paula, todo o meu carinho por sermos os melhores apoiadores uns dos outros em nossas jornadas acadêmicas e profissionais. Vocês são as melhores irmãs que alguém poderia ter.

Aos meus grandes e incríveis amigos da UFT, IFTO, Oltes Trade & Consulting, Nature Mineração e Meio Ambiente, AIESEC em Palmas, AIESEC no Brasil e FAPTO/PEIEX Palmas por sempre torcerem por mim em qualquer que seja a jornada que eu decida me desafiar. Eu sou extremamente grato pelo apoio de vocês. Diante da vastidão do tempo e da imensidão do universo, é um imenso prazer para mim dividir um planeta, uma experiência e uma mesma época com vocês!

Aos meus professores, muito obrigado por lembrarem aula após aula as razões pelas quais eu decidi que amava Relações Internacionais. Vocês foram e sempre serão imensamente fundamentais na jornada de cada um dos acadêmicos que vierem a ter o privilégio de estudarem no curso de Relações Internacionais da UFT.

Por fim, um agradecimento especial ao meu professor orientador, Fernando Ludwig, não apenas por não desistir de mim nessa jornada de orientação, mas por ser o professor responsável por me fazer ser completamente apaixonado por paz e segurança internacional desde o primeiro dia de aula. Muito obrigado! Suas aulas sempre foram inspiração, energia e desenvolvimento. Uma pintura feita pontinho por pontinho, até chegar a algo maior, com formas e contornos bem definidos.

O Brasil tem imensas potencialidades, é um gigante que não pode ser deixado para trás. Contamos com a sua indignação.

— **Alessandra Nilo e Fabio Almeida Pinto**, Co-facilitadores do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para Agenda 2030 (GTSC A2030).

RESUMO

O fim da Guerra Fria (1945-1991) trouxe grandes implicações para as relações internacionais. No cerne dessa questão, são retratadas as mudanças no cenário internacional que contribuíram para o alargamento do conceito de paz para as Nações Unidas, desde a trajetória das Operações de Paz até a inclusão da temática como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) na Agenda 2030. Nesse sentido, o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) surge orientado nos melhores esforços para promover sociedades pacíficas e livres do medo. Assim, reveste-se de particular importância a ocorrência de limitações para o seu cumprimento por parte dos signatários. Por conseguinte, o objetivo deste trabalho é analisar o patamar brasileiro de 2016 a 2019 no que se refere a indicadores selecionados de monitoramento do ODS 16, buscando compreender os efeitos do aumento da violência direta frente o seu alcance. Para tanto, os estudos de Galtung (1969) acerca da paz e da violência são utilizados para apresentar a compreensão adotada neste trabalho acerca da violência direta. Dessa maneira, mediante a pesquisa qualitativa é possível concluir que o conjunto dos dados demonstra um progresso insuficiente. Vê-se, pois, que a ausência de indicadores para monitoramento do ODS 16 e revisão das metas, a subnotificação dos indicadores produzidos e o aumento das expressões da violência direta no Brasil — a exemplo dos óbitos decorrentes de intervenções policiais e o encarceramento massivo —, apontam para um alto risco de não cumprimento do ODS até 2030.

Palavras-chaves: Paz. Violência Direta. ODS 16. Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.

ABSTRACT

The end of the Cold War (1945-1991) brought big implications for international relations. In this scenario, the changes in the international aspect that contributed to the expansion of the concept of peace for the United Nations are portrayed, from the trajectory UN peace operations to the inclusion of the theme as one of the Sustainable Development Goals (SDGs) in the 2030 Agenda. In this context, SDG 16 (Peace, Justice and Strong Institutions) is oriented towards the best efforts to promote peaceful societies free from fear. Thus, the occurrence of limitations to its fulfillment by the signatories is of particular importance. Therefore, the objective of this work is to analyze the Brazilian level from 2016 to 2019 regarding selected SDG 16 monitoring indicators, seeking to understand the effects of the increase in direct violence in the face of its achievement. For this, Galtung's studies (1969) about peace and violence are used to present the understanding adopted in this work about direct violence. Thus, through qualitative research it is possible to conclude that the data as a whole shows insufficient progress. It can be seen, therefore, that the absence of indicators for monitoring SDG 16 and reviewing the goals, the underreporting of indicators produced and the increase in expressions of direct violence in Brazil - such as deaths resulting from police interventions and massive incarceration - point to a high risk of non-compliance with the SDG by 2030.

Key-words: Peace. Direct Violence. SDG 16. The 2030 Agenda for Sustainable Development.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 01. Triângulo da violência aplicado ao conceito de um <i>iceberg</i>	22
Figura 02. Paz Positiva e Paz Negativa.	26
Figura 03. Áreas de importância crucial no preâmbulo da Agenda 2030.	33
Figura 04. Porcentagem dos brasileiros que se sentiam seguros ao andar sozinho pelas ruas (2016-2019).	53
Figura 05. Número de vítimas de homicídio doloso (2016-2019).	54
Figura 06. Casos notificados de violência contra crianças e adolescentes (2016-2018).	56
Figura 07. Número de denúncias de Tráfico de Pessoas feitas através do Disque 100 – Direitos Humanos (2016-2018).	62
Figura 08. Percentual de presos provisórios por ano (2016-2019).	63
Figura 09. Número de óbitos por homicídio em operações de guerra e intervenções legais, cometidos contra pessoas de zero a 19 anos de idade (2016-2019).	66
Figura 10. Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil (2016-2019).	66

LISTA DE TABELAS

Tabela 01. Metas e indicadores globais do ODS 16.....	39
Tabela 02. Taxa de homicídio doloso (por 100 mil habitantes).....	55
Tabela 03. Taxa de homicídio de crianças e adolescentes (por 100 mil habitantes).....	57
Tabela 04. Estupro e feminicídio (2016-2019).....	58
Tabela 05. Assédio psicológico (2016-2019).....	60
Tabela 06. Evolução da população prisional (2016-2019).....	63

LISTA DE QUADROS

Quadro 01. Os tipos de violência e suas interações.....	24
Quadro 02. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.....	32
Quadro 03. Situação dos indicadores de monitoramento da Agenda 2030 no Brasil.	36
Quadro 04. Indicadores do ODS 16 produzidos pelo IBGE.....	48

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AiDH	Associação de indicadores em Direitos Humanos para o Desenvolvimento
CNODS	Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
CODS	<i>Centro de los Objetivos de Desarrollo Sostenible para América Latina y el Caribe</i>
GTSC A2030	Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
ODM	Objetivos de Desenvolvimento do Milênio
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OMP	Operações de Manutenção da Paz
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
PCC	Primeiro Comando da Capital
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA	Plano Plurianual
RI	Relações Internacionais

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	14
2	VIOLÊNCIA, PAZ E AS CONCEPÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS	17
2.1	Considerações acerca do conceito de paz e violência	17
2.2	Violência direta pela ótica de Galtung	20
2.3	Alargamento do conceito de paz e violência para as Nações Unidas	25
2.4	Considerações parciais	29
3	ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES NA AGENDA 2030	31
3.1	A Agenda 2030 e o posicionamento brasileiro	31
3.2	ODS 16: paz e segurança como elementos constitutivos da Agenda 2030	37
3.3	Visões críticas	42
3.4	Considerações parciais	45
4	VIOLÊNCIA DIRETA E O ODS 16 NO BRASIL (2016-2019)	47
4.1	Considerações acerca das expressões da Violência Direta analisadas	47
4.2	Histórico sobre a Violência Direta no Brasil de 2016 a 2019	51
4.2.1	Ação violenta de coletivos criminais	52
4.2.2	Homicídio doloso	54
4.2.3	Violência direta contra crianças e adolescentes	55
4.2.4	Estupro e feminicídio	57
4.2.5	Assédio psicológico	59
4.2.6	Tráfico de pessoas	60
4.2.7	Encarceramento	62
4.2.8	Óbitos decorrentes de intervenções policiais	64
4.3	Efeitos da violência direta no alcance do ODS 16 no Brasil	67
4.4	Considerações parciais	70
5	CONCLUSÃO	72
	REFERÊNCIAS	75

1 INTRODUÇÃO

Com as mudanças no cenário internacional após o fim da Guerra Fria, vê-se a necessidade de buscar um esforço conjunto frente aos conflitos violentos que se manifestam com um grau de complexidade cada vez maior, envolvendo uma série de atores (e não apenas os Estados) e sendo realidade hoje nos países do Sul ao Norte Global. Nessa perspectiva, o conceito de paz parece compreender que condições para a sua obtenção transcendem a ausência da guerra. Com isso, temas como desenvolvimento, justiça social, meio ambiente e direitos humanos se apresentam como imprescindíveis na busca pela paz.

O fato é que a violência tem ganhado contornos cada vez maiores, no qual países, entre eles o Brasil, têm apresentado taxas de homicídio maiores que os que vivem situações de guerras. É justamente nessa lógica contemporânea que o conceito clássico de paz parece não mais dar conta da complexidade do fenômeno dos conflitos violentos. Concomitantemente, o contexto global marcado pela restrição e descrença do papel de instituições públicas e as violações de direitos que deveriam ser garantidos pelo Estado têm limitado a construção de sociedades mais pacíficas, justas e inclusivas.

Nessa perspectiva, como forma de ampliar as temáticas que são necessidades globais e que não se limitam as questões restritamente sociais, a Agenda 2030 foi criada pelas Nações Unidas para dar continuidade aos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM). A nova agenda, adotada em 2015 por diversos países, inclui os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), trazendo em seu preâmbulo a ideia de que não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, nem paz sem desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) surge orientado nos melhores esforços para promover sociedades pacíficas e livres do medo, além de estabelecer metas que visam dar fim a qualquer forma de violência e tortura e reduzir as taxas de mortalidade até 2030.

Sendo assim, o presente trabalho visa analisar o patamar brasileiro no que se refere a indicadores selecionados de monitoramento do ODS 16. Por conseguinte, pontua as tendências e limitações encontradas em relação ao seu alcance buscando responder a seguinte pergunta de pesquisa: quais os efeitos do aumento da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019?

A relevância do tema para as Relações Internacionais (RI) é vasta, uma vez que a Agenda 2030 representa atualmente o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável. No que tange à participação brasileira na implementação e acompanhamento dos ODS, é

necessário pontuar o histórico bem-sucedido no alcance dos ODM. O Brasil ter sido líder na mobilização em torno da agenda dos Objetivos do Milênio gera uma expectativa de que o mesmo aconteça na agenda de desenvolvimento pós-2015, daí a importância de fomentar reflexões sobre os avanços e as limitações para implementar a Agenda 2030, que reúne no ODS 16 “algumas das questões e dos esforços mais ambiciosos [...], sobretudo, ao se propor combater e acabar com abusos e explorações, e a reduzir as mais diversas formas de violência e suas taxas de mortalidade” (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020, p. 93).

Posto isto, a monografia trabalha com o marco temporal de 2016 a 2019 e a hipótese é de que o ritmo de avanços em relação ao ODS 16 no Brasil não é o esperado e que o cenário apontado atualmente é de retrocesso. Argumenta-se que isso se deve principalmente ao aumento da violência direta, uma limitação ao alcance da Agenda 2030 no que se refere ao ODS 16, que busca “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (AiDH, 2017, p. 39).

Quanto a metodologia adotada pelo trabalho, ressalta-se que ela é básica, do ponto de vista de sua natureza — haja vista que gera conhecimento sem finalidades imediatas — e exploratória no que concerne as finalidades de pesquisa. Comum em ciências sociais, a forma de abordagem do problema é qualitativa, ou seja, tem-se o pesquisador como principal instrumento de coleta de dados, onde “o processo e seu significado são os focos principais de abordagem” (PRODANOV E DE FREITAS, 2013, p. 71). Em relação aos procedimentos, o trabalho utilizará da pesquisa bibliográfica através das ideias de autores como Furtado (2018) e Araújo (2020), pesquisados em livros, artigos, periódicos e dissertações, onde ilustrações, gráficos e tabelas ganham uma importância significativa no corpo do texto. Essa metodologia é vantajosa, em especial, por permitir “a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla”, além de favorecer a pesquisa dos dados amplos e dispersos no que se refere ao ODS 16 e a violência direta no Brasil (GIL, 2008, p. 50).

No que concerne as perspectivas teóricas das Relações Internacionais, esse trabalho possui uma abordagem liberal, sem, no entanto, empreender uma fundamentação teórica acerca da corrente teórica ou utilizá-la para oferecer explicações aos fenômenos e temas abordados. Para os liberais, a dinâmica comportamental dos entes internacionais, mais especificamente o Estado, deve ser pautada em uma agenda múltipla, com questões socioeconômicas tão ou mais importantes do que questões de segurança nacional. Assim, compreender a presença da perspectiva liberalista no trabalho trata-se simplesmente de

observar como instituições internacionais como as Nações Unidas e suas políticas podem transformar as relações entre os atores no sistema internacional.

O trabalho está organizado em introdução, três capítulos correlacionados e a conclusão. A introdução apresentou por meio de sua contextualização o tema proposto neste trabalho. O primeiro capítulo apresenta uma revisão conceitual. Nele, a fundamentação teórica busca realizar uma incursão acerca dos conceitos de “paz” e “violência”, relacionando as concepções comumente difundidas com os estudos de Galtung (1969), com o objetivo de (1) ampliar o entendimento acerca dos conceitos e (2) apresentar a compreensão adotada neste estudo acerca da violência direta. Posteriormente, busca-se compreender as origens conceituais no que se refere ao entendimento das Nações Unidas sobre paz e violência, desde a trajetória das Operações de Manutenção da Paz (OMP) até a inclusão da temática como um dos ODS na Agenda 2030.

O segundo capítulo apresenta a Agenda 2030 buscando compreender seu preâmbulo e sua origem. Para tanto, serão apresentados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e as estratégias brasileiras para incorporar a agenda através dos mecanismos de governança. Em sequência, é dado enfoque a busca por sociedades pacíficas como elemento constitutivo da Agenda 2030, através das metas e dos indicadores do ODS 16, bem como os principais desafios e críticas para o seu alcance e onde o Brasil se encontra nesse debate que visa promover sociedades livres do medo e da violência.

No terceiro capítulo de desenvolvimento, procura-se unir as noções abordadas nos dois primeiros capítulos, no que se refere a violência e o ODS 16, trazendo uma análise de caso do contexto brasileiro de 2016 a 2019. Esse estudo busca compreender quais os efeitos do aumento da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil. Por conseguinte, a partir de um histórico da violência direta no Brasil, busca-se apontar o patamar brasileiro no que se refere a indicadores selecionados de monitoramento e revisão do ODS 16. Posteriormente, são pontuadas as tendências, efeitos e principais limitações encontradas em relação ao cumprimento do ODS supracitado. Nas considerações finais são tecidas as conclusões do trabalho, relacionando os objetivos identificados inicialmente com os resultados alcançados.

2 VIOLÊNCIA, PAZ E AS CONCEPÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS

Este primeiro capítulo de desenvolvimento tem por objetivo fornecer a fundamentação teórica necessária para a compreensão das mudanças ocorridas no cenário internacional pós-Guerra Fria que contribuíram para o alargamento do conceito de paz nas Nações Unidas. Cabe apontar que isso se faz necessário para observar a trajetória que se inicia nas Operações de Paz e que culmina na inclusão da paz e da segurança como um dos ODS da Agenda 2030, abordada no capítulo subsequente.

É nesse sentido que, na primeira seção, o trabalho considera importante apontar a complexidade e as interpretações múltiplas para os conceitos de paz e violência — sem, no entanto, se comprometer a chegar a uma definição. Na segunda seção, as concepções comumente difundidas dos dois termos são relacionadas com os estudos de Galtung (1969), com o objetivo de (1) apresentar a compreensão adotada acerca da união de paz e violência e (2) evidenciar a violência direta como objeto de análise do presente Trabalho de Conclusão de Curso.

Por fim, a terceira seção busca evidenciar a influência dos estudos de Galtung, no contexto pós-Guerra Fria, que colabora para o alargamento do conceito de paz para as Nações Unidas. Esse fenômeno de expansão conceitual se manifesta tanto através de suas Operações de Manutenção da Paz (OMP) quanto em suas metas globais — como a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, que dentre inúmeros objetivos busca promover sociedades pacíficas, inclusivas e livres do medo e da violência.

2.1 Considerações acerca do conceito de paz e violência

A incursão acerca da temática da paz e da violência passa por um emaranhado de concepções que extrapolam as definições tradicionalmente difundidas. Para Tidei (2002, p. 6) são conceitos que “sofrem contínuo processo de mudança, assim como mudam o tipo e a natureza dos conflitos e o grau de visibilidade”. Por conseguinte, a paz e a violência acabam sendo objeto de estudo das mais diversas disciplinas do conhecimento, a exemplo do Direito e da Filosofia (LOPES, 2013, p. 169).

No que se refere à paz, é clássico o conceito restrito a ausência de guerra ou conflito violento. Esse conceito é comum em especial no campo das relações internacionais e defesa (AMARAL, 2015, p. 140). Mas, é preciso observar a complexidade e as interpretações contraditórias da palavra “paz”. Para uns, pode significar o fim da violência e das

hostilidades. Para outros, é também um conceito ligado ao bem-estar econômico e a liberdade básica de cada indivíduo (SNODDERLY, 2011, p. 40).

Para Miller e King (2005, p. 55, tradução nossa), entre as definições de paz, há a ideia de “uma condição política que garante justiça e estabilidade social por meio de instituições, práticas e normas formais e informais¹”. Neste contexto, fica claro que existem condições para que a paz seja alcançada e para que se sustente. Uma vez que se configure como de caráter político, uma condição para sua sustentação seria justamente o equilíbrio do poder político. Na visão do autor, há ainda condições no que se refere ao papel das instituições e das normas que, por mais importantes que sejam, não contribuem para o escopo desse trabalho.

Já Freire e Lopes (2008, p. 17) sintetiza essa conjuntura definindo, então, a paz como:

um processo holístico que implica a existência de condições básicas estruturais, incluindo a ausência de violência física e psicológica organizada, a satisfação das necessidades básicas humanas e, no plano institucional, estruturas representativas e de partilha proporcional do poder e a promoção e proteção dos direitos humanos.

Complexidades à parte, Ferreira (2016, p. 17) defende que “talvez a paz seja uma mistura de ideal histórico cujo significado está sempre em fluxo” e amplia o conceito para “um meio de transformação ética, pessoal e coletiva entre os povos”, ressaltando a contínua evolução de seus meios e objetivos. Fica evidente, diante desse quadro a necessidade de transcender a definição tradicional de paz, sendo essencial buscar novas concepções para se analisar, em especial, os conflitos e as manifestações da violência cada vez mais frequentes no mundo globalizado.

Tendo, pois, compreendido o perfil pluralista que caracteriza o conceito de paz, é preciso destacar que no que concerne à violência, as dimensões de sua conceituação são igualmente vastas. Para tanto, é preciso considerar que as inúmeras formas de manifestação da violência oferecem um desafio para que sejam dispostas em uma lista, uma vez que o conceito é “tão amplo que dificilmente as classificações abrangem todas as formas” (MODENA, 2016, p. 11). Nas palavras de Cruz Neto e Moreira (1999, p. 36), isso significa compreender que “qualquer reflexão teórico-metodológica sobre a violência pressupõe o reconhecimento de sua complexidade, polissemia e controvérsia”.

De fato, a violência tem se apresentado como um fenômeno que possui várias facetas. Sua manifestação tem origens distintas e o estudo de suas dimensões tem se mostrado fundamental para caracterizar a paz, em especial, nas grandes cidades. Nesses ambientes,

¹ No original: “a political condition that ensures justice and social stability through formal and informal institutions, practices and norms”.

diversos tipos de violência (étnica, do Estado, de gênero, militar etc.) parecem dialogar diretamente com a agressão — sua face mais imediata e sensível. Vê-se, todavia, que é um fenômeno que cada vez mais ganha também notoriedade fora das paisagens urbanas (ODALIA, 2017, p. 04).

Nas relações internacionais, por exemplo, a violência é um objeto de análise comumente ligado a ideia de conflito violento, definido segundo Snodderly (2011, p. 53), como uma ocorrência que “normalmente se refere a um choque de interesses políticos entre grupos organizados, caracterizado por um uso sustentado e em larga escala da força²”. Em poucas palavras, o *Glossary of Peace Terms*³ se refere a expressão máxima da violência, que é a guerra.

Já para a Organização Mundial de Saúde (OMS), a violência está principalmente associada a um problema mundial de saúde pública, um claro reflexo supracitado dos desafios oriundos das paisagens urbanas, sendo definida como:

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (KRUG et al., 2002, p. 05).

Diante do exposto, a conceituação restrita da OMS demonstra a natureza do debate acerca do conceito de violência no que refere a se adequar a diferentes realidades e tempos. Para Conti (2019, p. 92), a organização é ainda mais assertiva ao reconhecer como um desafio a definição de violência no âmbito internacional, haja vista que “uma prática entendida como violenta por uma sociedade pode não ser entendida como violenta para outra”. Assim, reveste-se de particular importância compreender que a violência, tanto quanto a paz, “não se trata de um fenômeno homogêneo e uniforme, algo que sonda a sociedade como se lhe fosse exterior” (PEREIRA, FERREIRA e LIMA, p. 17).

Por isso, para dar continuidade a compreensão da manifestação de ambos os fenômenos, e tendo apresentado considerações acerca da complexidade e das interpretações múltiplas para os conceitos de paz e violência, parece aceitável compreender a relação existente entre os termos, observando como a união dos dois oferece reflexões teóricas frente a vastidão da natureza conceitual.

² No original: “In international relations, violent conflict typically refers to a clash of political interests between organized groups characterized by a sustained and large-scale use of force”.

³ Tradução livre: “Dicionário de termos de paz”.

2.2 Violência direta pela ótica de Galtung

Diante do contexto apresentado na seção anterior — em que a antítese da paz nem sempre é a guerra e a violência nem sempre é definida em termos restritos —, a concepção de paz e violência a ser adotada neste trabalho será a pautada nas ideias de Johan Galtung, sociólogo norueguês e um dos principais expoentes da disciplina de *Peace Studies*⁴, que uniu as noções de ambos os termos. Com isso, ao longo de décadas de estudos, Galtung buscou entender a paz como a ausência de violência, inserindo no contexto de Estudos sobre Paz e Conflitos os conceitos de violência estrutural, direta e cultural que serão abordados ainda nesta seção.

Para efeitos deste trabalho, portanto, serão adotadas as concepções de Galtung (1969), com destaque para o fato de que a pretensão de seus estudos não é necessariamente oferecer uma definição para a paz, mas conectá-la com a violência de modo que a paz seja entendida como a ausência dela. Sob essa ótica, ganha particular relevância a necessidade de definir violência e, como Modena (2016), o sociólogo reconhece as dificuldades de conceituação, ressaltando que o “importante é indicar as dimensões teoricamente significativas da violência que podem levar ao pensamento, a pesquisa e, potencialmente, a ação⁵” (GALTUNG, 1969, p. 168, tradução nossa).

Nesse sentido, a violência para Galtung (1969, p. 168, tradução nossa) estaria presente “quando os seres humanos estão sendo influenciados para que suas realizações somáticas e mentais reais estejam abaixo de suas realizações potenciais⁶”. É a causa entre o que é (real) e o que poderia ter sido (potencial), aumentando e limitando o espaço entre esses dois fatores.

Galtung exemplifica esse conceito abordando a morte pela tuberculose. Trazendo para o contexto atual, seria como uma pessoa morrer em decorrência da pandemia do COVID-19 logo que o vírus fosse descoberto. Seria difícil conceber isto como violência, pois uma doença recém-descoberta implica em uma maior inevitabilidade em relação a adoecer e morrer. Todavia, se a pessoa vier a falecer decorrido meses da descoberta de ações preventivas,

⁴ “Um campo de estudo interdisciplinar que se concentra na análise, gestão e transformação de conflitos, construção, manutenção e imposição da paz; justiça social e econômica; causas e conduta da guerra; e segurança internacional e doméstica” (SNODDERLY, 2011, p. 41, tradução nossa).

⁵ No original: “more important is to indicate theoretically significant dimensions of violence that can lead thinking, research and, potentially, action, towards the most important problems”.

⁶ No original: “violence is present when human beings are being influenced so that their actual somatic and mental realizations are below their potential realizations”.

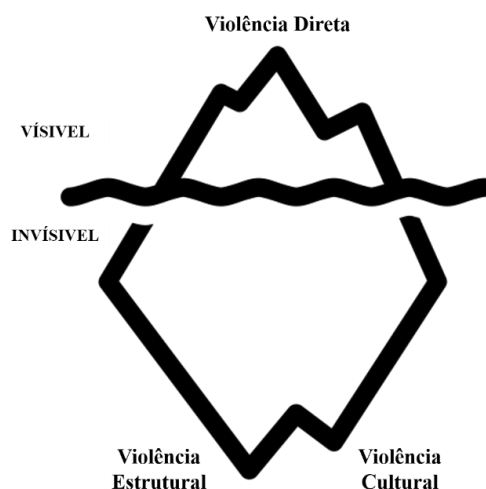
pesquisas científicas, recursos médicos e orientações dadas aos Estados por parte de organizações como a OMS, então a violência estaria presente.

A ideia introdutória de Galtung diz respeito as ocorrências que podem ser evitadas e, ainda assim, se manifestam. Isso se refere claramente a ideia de que “apesar de a violência sempre ter estado presente, o mundo não tem de aceitá-la como parte inevitável da condição humana” (KRUG et al., 2002, p. 03).

Dessa forma, a resposta mais racional seria compreender as dimensões por trás da violência, onde Galtung alerta para os perigos de concentrar os estudos em um tipo específico. Para evitar esse quadro, segundo Ferreira (2016, p. 18), o sociólogo “reconheceu que para a existência de violência deve haver um sujeito, um objeto e uma ação”. Sob essa ótica, a violência é entendida como um conceito menos restrito. Assim, Galtung aborda as dimensões que caracterizam a ação violenta, como a violência física e a psicológica. Enquanto a primeira é caracterizada pela possibilidade de “notá-la no momento, visto que sua pontualidade afeta o físico”, a segunda “atua no campo do emocional, violando e potencializando o lado mental do ser humano com ameaças, seguimentos da doutrina, mentiras, lavagens cerebrais, entre outros” (FERREIRA, 2016, p. 18).

Outras dimensões abordadas por Galtung são em relação à violência negativa e positiva, que se refere a compensação do ato violento de ter consequências “boas” ou não. Soma-se a isso, as abordagens da intencionalidade ou não da violência, que diz respeito a existência ou não de um objetivo ferido, de um sujeito (pessoa) na ação violenta e as condições de identificação, que dividem a violência em identificável (visível) e latente (invisível). Todavia, essas dimensões, embora dotadas de importância, não receberão maior atenção ou serão devidamente exploradas neste trabalho. Por outro lado, é incontestável a contribuição que essas dimensões forneceram para as análises posteriores que visualizam a violência através do aspecto direto (violência direta ou pessoal) e indireto (violência estrutural e cultural) e que serviram de base para o surgimento do “triângulo da violência”, conforme Figura 01 abaixo.

Figura 01. Triângulo da violência aplicado ao conceito de um *iceberg*.



Fonte: Adaptado de Galtung (1996).

Como bem relata Ferreira (2016, p. 20), em *Violence, Peace and Peace Research*, Galtung “delimita a construção sobre a violência em meio a tantos conceitos, que subjuga a relação constante de violências visíveis e invisíveis”. O resultado desse processo é o que ficou conhecido como “triângulo da violência”, que pode ser melhor entendido através do conceito de um *iceberg*. Na parte visível e identificável, está a categoria chamada violência direta ou pessoal, para Vahdat Ferreira (2016, p. 142) o “entendimento de violência disseminado na sociedade”, mais especificamente a forma clássica da violência. Diz respeito, a manifestação violenta intencional, seja ela física ou psicológica, a exemplo do homicídio, do estupro, do sequestro e, claro, sua forma mais extrema, a guerra.

Já na parte invisível, estão as categorias conhecidas por violências estrutural e cultural. Enquanto a violência estrutural acontece mediante o fenômeno da dominação enraizada na estrutura social, a violência cultural é marcada pelo processo de legitimação de “atitudes, argumentações, incitações, acusações e sobretudo, quaisquer aspectos da cultura que podem ser utilizados para promover, legitimar ou justificar a violência”, em geral, se fundamentando na religião, na ideologia, na arte, na ciência e na linguagem (AMARAL, 2015, p. 105).

Não menos importante que essa consideração, entretanto, é compreender que

a violência direta é, geralmente, dramática e pessoal, [enquanto] a violência estrutural é menos óbvia e impessoal. A violência direta ocorre de uma forma mais intermitente do que a violência estrutural, que tem um caráter mais contínuo. A violência direta tem consequências mais concretas e imediatas, enquanto a violência estrutural tem consequências lentas e difusas. Um exemplo desta violência serão as taxas desproporcionalmente elevadas de mortalidade infantil em determinadas zonas geográficas. É possível inferir a presença de intencionalidade em casos de violência física, sendo mais difícil fazê-lo nos casos de violência estrutural, o que dificulta a criminalização dos mesmos (BARBOSA, MATOS E MACHADO, 2013, p. 55).

Conforme veremos no quarto capítulo, a violência direta — por ser visível e a maneira como a sociedade melhor compreende as expressões da violência —, é mais passível de ser criminalizada e, por conseguinte, monitorada. Isso explica as razões pelas quais é possível identificar tantas expressões da violência direta nos indicadores de uma meta global como o ODS 16, uma vez que, para os signatários da Agenda 2030, a manifestação dessa violência é mais óbvia e de consequências, origens e intenções mais claras.

Diante dessas informações, cabem alguns alinhamentos a respeito do presente trabalho. Embora a violência direta tenha sido escolhida como objeto de análise frente as metas e indicadores do ODS 16, o estudo não deixa de reconhecer que a violência estrutural e cultural (as chamadas violências indiretas, presentes na face invisível do “*iceberg*”) também oferecem um desafio para o alcance da paz no contexto da Agenda 2030. É fundamental entender que essas categorias de violência coexistem e, como um *iceberg*, o triângulo da violência está conectado através de seus vértices e, portanto, a violência pode se iniciar ou ser potencializada através de qualquer um deles (ROQUE, 2012, p. 214).

Sob essa ótica, a escolha pela violência direta se dá considerando os seguintes fatores:

a) Os indicadores globais do ODS 16, como abordados no capítulo seguinte e no parágrafo supracitado, são em parte expressões da violência direta, a exemplo do indicador 16.1.3: Proporção da população sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses;

b) A violência direta é a fase visível da violência e como ela é melhor entendida/identificada pela sociedade. Infere-se que, por conta disso, existem muito mais mecanismos para monitorá-la. Logo, tanto o trabalho quanto a pergunta de pesquisa se tornam exequíveis.

Na discussão desse ponto, De Alencar (2016, p. 14) ressalta ainda que a violência direta:

não se restringe apenas à agressão física, [uma vez que] há também a violência biológica. Esta violência biológica é quando há a redução da capacidade somática, que é quando a capacidade de movimento do ser humano, por exemplo, é limitado; como prisão, ou ser acorrentando. É uma forma de paralisação física. A violência direta é perceptível ao olho humano, ela atinge e afeta o corpo diretamente.

É importante ressaltar que, enquanto na violência direta há a presença de um sujeito ou grupo na ação violenta, na violência estrutural “não há necessariamente a presença de um sujeito ou grupo que cause de forma proposital a violência, mas a violência está presente, como o nome sugere, na estrutura do local” (DE ALENCAR, 2016, p. 16).

Nesse contexto, conforme observado no Quadro 01, um exemplo de violência estrutural é a pobreza, uma das diversas violências que se manifestam através da desigualdade de distribuição de poder, de oportunidades e na injustiça social. Nesse sentido, a privação, a violência de gênero e a discriminação, são entendidos como manifestações da violência cultural. Já para a violência direta, objeto de análise deste trabalho, os principais exemplos de interações são observados no estupro, roubo, sequestro, tortura e na guerra.

Quadro 01. Os tipos de violência e suas interações.

VIOLÊNCIA	NÍVEL	FENÔMENO	EXEMPLOS
Violência Direta	Evento	Agressão	Homicídio, estupro, roubo, sequestro, negligência, tortura, assédio psicológico, guerra, perseguição.
Violência Estrutural	Linguagem	Dominação	Cultura do estupro, pobreza, machismo, sexismo, adultismo, etarismo, etnocentrismo, corrupção, racismo, nacionalismo, elitismo.
Violência Cultural	Processo	Legitimação	Privação, marginalização, violência de gênero, discriminação, cidadania de segunda-classe, alienação, exploração.

Fonte: Adaptado de Conti (2019, *online*).

Para fins de uma maior compreensão acerca dos conceitos, Conti (2019, p. 107) sintetiza a trilogia da violência de Galtung afirmando que a:

Violência direta é uma ação ou ameaça violenta, [enquanto a] violência estrutural é um processo integrado por múltiplas ações sem depender diretamente de nenhuma delas pontualmente. [Já] A violência cultural não se trata nem de uma ação, nem de um processo. Seu caráter é de legitimação, afetando principalmente problemas institucionais de como cada sociedade lida com a violência.

Ceifa, portanto, esclarecer que para efeitos deste trabalho, o termo “violência direta” deverá ser compreendido a partir da manifestação de agressão intencional e identificável, seja ela física ou psicológica, com a presença de um sujeito ou grupo (como os coletivos criminais) na ação e/ou ameaça violenta, tomando os exemplos de suas expressões aqui supracitados como alicerces para compreensão de seu fenômeno.

Dessa forma, tendo apresentado a compreensão adotada nesse estudo acerca das concepções de Galtung que unem os termos “paz” e “violência”, a seção seguinte aborda o entendimento das Nações Unidas sobre os dois termos. Sob essa ótica, ganha particular relevância as noções de paz positiva e paz negativa de Galtung, adotados pelas Nações Unidas ao longo de sua trajetória histórica. Inicialmente, através de suas Operações de Manutenção da Paz (OMP) e depois ao considerar a inclusão e a justiça social como elementos necessários, integrais e indivisíveis na busca de sociedades pacíficas através do ODS 16 da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável.

2.3 Alargamento do conceito de paz e violência para as Nações Unidas

A ONU foi criada em 1945 por intermédio da Carta das Nações Unidas, que constata logo em seu Artigo 1º o propósito da organização em manter a paz e a segurança internacional (BRASIL, 1945). Mas é preciso esclarecer que, durante o seu percurso histórico, a ONU concebeu a paz sob diversas perspectivas tradicionalmente observadas através de seus planos de ação e, principalmente, suas Operações de Manutenção da Paz (OMP). Nessa trajetória, a Guerra Fria (1945-1991) é utilizada como divisor entre as concepções e o seu fim traz grandes implicações para as relações internacionais, tanto como disciplina científica autónoma quanto como expressão da condução das relações entre atores do sistema internacional.

Nesse contexto, anterior ao término da Guerra Fria, as operações conhecidas por *peacekeeping* foram o principal instrumento de paz utilizado pelas Nações Unidas. Contando com tropas militares pouco armadas, essas operações eram caracterizadas principalmente pela observância do cessar-fogo, além de seus princípios básicos que são mantidos até os dias atuais, sendo eles o consentimento, a imparcialidade e o mínimo uso da força. Com isso, conforme Kemer, Pereira e Blanco (2016, p. 138), “ao buscarem o fim de conflitos interestatais, o perfil das operações de *peacekeeping* durante a Guerra Fria expressa a concepção de paz vigente no cenário internacional naquele período”.

Entretanto, manter a paz do ponto de vista das operações de *peacekeeping* se mostrou uma estratégia que caminhava em direção a uma paz que não se sustentava. Não havia garantias de que o cessar-fogo fosse ser cumprido e a falta de cuidado com temas como estabelecimento de instituições eficazes, construção do Estado e desenvolvimento econômico pós-conflito, além de uma visão a longo prazo das estratégias utilizadas, comprometiam profundamente a eficácia de se pensar na paz em seu sentido mais restrito — naquele momento, a ausência de conflitos bélicos entre os estados. Por conseguinte, nesse cenário o surgimento do campo de estudo interdisciplinar conhecido como *Estudos para a Paz* acaba por oferecer novas perspectivas frente ao conceito de paz, com destaque especial para as concepções de Galtung.

Fato é que além das dimensões apresentadas na seção que abre esse capítulo, na busca por compreender a paz e sua conexão com o fenômeno da violência, Galtung aborda as ideias de paz negativa e paz positiva (Figura 02). Enquanto a primeira se manifesta perante a ausência de violência direta — no contexto da Guerra Fria, entendida em sua expressão máxima, que é a guerra —, a segunda possui uma característica positiva justamente por não negligenciar os aspectos invisíveis da violência que ocorrem de maneira indireta (estrutural).

Assim, a busca pelo fim das guerras, dos conflitos interestatais durante a Guerra Fria, estava diretamente associada ao conceito de paz negativa concebido por Galtung. Deve-se observar, por tanto, que nesse contexto “a paz positiva [ausência de violência estrutural] vem a ser não somente uma forma de prevenção contra a guerra, mas a construção de uma sociedade melhor, na qual mais pessoas comungam do espaço social” (SILVA, 2002, p. 36).

Figura 02. Paz Positiva e Paz Negativa.



Fonte: Galtung (1969, p. 183), elaboração própria.

Verifica-se então, que findada a Guerra Fria, a compreensão de paz no cenário internacional foi de uma busca pela paz negativa (ausência de violência direta) para a busca pela paz positiva. Com isso, houve um alargamento do conceito de paz para as Nações Unidas, que se manifestava principalmente através de suas missões de paz, uma vez que, “historicamente, a ONU não é afeita a definições” (FAGANELLO, 2013, p. 40).

Para Halliday (1994, p. 61), a Guerra Fria teve primordialmente implicações para o sistema internacional, efeito de quatro processos distintos, sendo eles a expansão da democracia, a ruptura da URSS⁷, o colapso do comunismo e as alterações nas relações entre as grandes potências. Entretanto, do ponto de vista das Relações Internacionais e suas abordagens teóricas, essas implicações foram mais amplas e interligadas. No campo teórico, por exemplo, percebe-se o alcance de uma nova credibilidade, movida em especial pelas ideias de paz democrática e um olhar repugnante frente as práticas conflituosas que dão origem as guerras entre os estados.

⁷ União das Repúblicas Socialistas Soviéticas, a potência rival dos Estados Unidos durante o período da Guerra Fria.

Nessa perspectiva, o argumento liberal⁸ foi guiado pela ideia de que o processo democrático era capaz de inibir o caráter bélico do Estado — daí a expansão da democracia — e de que, especialmente, esse ator, passaria a observar a guerra como uma prática obsoleta, onde a violência de todos os tipos começaria a diminuir no mundo. Essa última ideia, no entanto, acaba por se mostrar um tanto quanto equivocada frente ao surgimento das novas guerras⁹, com novos atores, novas formas de financiamento e com uma lógica intraestatal¹⁰, que culmina no aumento de outras expressões da violência direta, cultural e estrutural e no surgimento de novas políticas internacionais da ONU para o alcance da paz.

A melhor maneira de compreender esses processos é considerar que, como bem nos assegura Oliveira (2017, p. 157), “se hoje os termos *peacekeeping*, *peacemaking* e *peacebuilding* pertencem ao léxico usual das chamadas operações de paz da Organização das Nações Unidas (ONU)”, isso se deve aos estudos de Galtung. Tratam-se, mesmo, de conceitos que não foram previstos inicialmente na Carta das Nações Unidas. Deve-se entender que, até que Galtung teorizasse em meados de 1970 as operações de paz, propondo as três formas supracitadas de intervenção em nome da paz no contexto de conflitos violentos, as OMP eram todas orientadas para a observância do cessar-fogo, sem, todavia, reconhecer a natureza indireta da violência.

Dessa forma, os conceitos de *peacekeeping*, *peacemaking* e *peacebuilding* foram incluídos no documento Uma Agenda para a Paz (*An agenda for peace*), elaborado em 1992 pelo então secretário-geral das Nações Unidas, Boutros-Ghali, com o objetivo de fornecer análises e recomendações acerca das “formas de fortalecer e tornar mais eficiente, no âmbito

⁸ Argumento liberal aqui se refere ao Liberalismo, uma das teorias das Relações Internacionais. Uma de suas principais crenças está no papel que organizações internacionais, como a ONU, possuem para transformar as relações entre os atores no sistema internacional. Os interesses liberais são mais complementares que antagônicos. Dessa forma, os teóricos liberais possuem uma crença no progresso e na evolução de uma sociedade mais humanista. Para os liberais, a dinâmica comportamental dos entes internacionais, mais especificamente o Estado, deve ser pautada em uma agenda múltipla, com questões socioeconômicas tão ou mais importantes do que questões de segurança nacional.

⁹ Novas guerras é um termo abordado por Mary Kaldor (1999) para caracterizar a guerra na era pós-Guerra Fria, no contexto da intensificação da interligação global política, econômica, militar e cultural. Kaldor argumenta que há uma distinção dado que os atores, objetivos, métodos e modos de financiamento das guerras na era pós-Guerra Fria mudaram significativamente como resultado da globalização, onde os conflitos são marcados, principalmente, por diferentes combinações de redes estatais e não-estatais e por um aumento significativo de vítimas civis.

¹⁰ Diz respeito as guerras se manifestavam dentro dos Estados.

da Carta e de suas disposições, a capacidade das Nações Unidas para a diplomacia preventiva, a pacificação e a manutenção da paz¹¹” (BOUTROS-GHALI, 1991, p. 01, tradução nossa).

Segundo Faganello (2013, p. 45), enquanto o *peacemaking* “busca solucionar conflitos em andamento por intermédio de ações diplomáticas”, o instrumento de *peacekeeping* se diferencia dos demais ao buscar a manutenção da paz e da segurança internacional por meio do consentimento, do mínimo uso da força e da imparcialidade. Ambos os conceitos são orientados através dos estudos de Galtung, que estabelece para o primeiro o propósito de reestabelecer a paz de modo que o resultado final seja um acordo de paz ou um cessar-fogo, enquanto o segundo (*peacekeeping*) visa manter a paz por intermédio de um terceiro ator, de modo a refletir uma concepção negativa da paz, haja vista que é um instrumento que se limita a manutenção da ausência de violência direta (OLIVEIRA, 2017, p. 158).

Já o instrumento de *peacebuilding* é definido por Faganello (2013, p. 48) como:

um instrumento recente – reflexo das crises da década de 1990 – que envolve uma série de medidas voltadas para a redução do risco de retomada do conflito a partir do fortalecimento das capacidades nacionais. Trata-se de um processo complexo e de longo prazo que tem como objetivo criar as condições necessárias para uma paz duradoura. Em suma, ele busca tratar o conflito em sua raiz, bem como os problemas estruturais que levaram àquela situação.

Desse modo, a ONU passou a ponderar acerca da violência estrutural, “um tipo de violência quase sempre latente, invisível ou disfarçada, que resulta das desigualdades sociais, das injustiças, da pobreza, da exploração e da opressão” (OLIVEIRA, 2017, p. 56). Concomitantemente, as operações de paz passaram a ter mandatos cada vez mais longos. Em suma, esse trabalho argumenta que essa expansão dos prazos se deve, em especial, a inclusão do termo *peacebuilding* em *Uma agenda para a paz*, que ampliou o discernimento das Nações Unidas no sentido de reorientar a busca pela paz através de medidas voltadas para a redução do risco de retomada do conflito a partir do fortalecimento das capacidades nacionais e construção do Estado.

Esse discernimento pós-Guerra Fria foi imprescindível tanto para o surgimento do instrumento de *peacebuilding*, quanto para a promoção de sociedades pacíficas por meio da inclusão e da justiça social como meta da Agenda 2030, reconhecida como o maior desafio global ao desenvolvimento sustentável. Kemer, Pereira e Blanco (2016, p. 139), defendem ainda que “com base nesse conceito [de desenvolvimento] e à luz das mudanças do cenário

¹¹ No original: “(...) respecto de los medios para fortalecer y hacer más eficiente dentro del marco de la Carta y de sus disposiciones, la capacidad de las Naciones Unidas en materia de diplomacia preventiva, establecimiento de la paz y mantenimiento de la paz”.

internacional advindas com o fim da Guerra Fria, a concepção da ONU sobre a paz ganhou novos contornos”. Deve-se entender que ao ampliar o conceito de paz, as Nações Unidas passaram cada vez mais a compreender que desenvolvimento, justiça social, meio ambiente e direitos humanos, por exemplo, não deveriam ser trabalhos de maneira isolada, mas necessitavam coexistir como condições para a obtenção da paz.

Trata-se, mesmo, da trajetória que levou a inclusão das temáticas da paz e segurança em um dos principais planos de ação da ONU: a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, tema do capítulo subsequente. Lançada em 2015, em continuidade aos Objetivos do Milênio (2000-2015), a nova agenda que foi adotada por diversos países, inclui os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), trazendo em seu preâmbulo a ideia de que não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz, nem paz sem desenvolvimento sustentável. Nesse sentido, o ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) surge orientado nos melhores esforços para promover sociedades pacíficas e livres do medo, além de estabelecer metas que visam dar fim a qualquer forma de violência e tortura e reduzir as taxas de mortalidade até 2030.

Fica evidente, diante desse quadro que no contexto pós-Guerra Fria, tanto as Operações de Manutenção da Paz quanto as metas globais da ONU — que se manifestam, posteriormente, através da Agenda 2030 — buscaram entender a paz para além da ausência de violência direta. Dessa forma, as políticas das Nações Unidas se concentraram nas “causas mais profundas e permanentes do problema da injustiça social”, tendo as operações de paz se transformado em consequência (BARBOSA, MATOS E MACHADO, 2013, p. 56).

2.4 Considerações parciais

Conclui-se que conceituar paz e violência é uma incursão que passa por um emaranhado de concepções desde as mais tradicionais até as percepções que unem ambos os conceitos a outros como o de desenvolvimento e justiça social. Sob essa ótica, ganha particular relevância reafirmar que para efeitos deste trabalho serão adotadas as concepções de Galtung. Isso porque entende-se que a abordagem sobre paz e violência, à luz dos estudos do sociólogo norueguês, permitirá a compreensão da natureza vasta de ambos os conceitos, possibilitando que a análise dos efeitos da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019 não seja entendida apenas em aspectos restritos.

No que se refere ao entendimento das Nações Unidas, vê-se, pelo presente capítulo, que essa compreensão foi de uma busca pela paz negativa (ausência de violência direta) para a

busca pela paz positiva, reorientando suas estratégias para que implicassem no fim não apenas da violência direta, mas, também, da violência estrutural. Entender essa trajetória, principalmente no contexto de vigência da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, é imprescindível para a compreensão da natureza das metas globais da ONU que, pela primeira vez, incluíram sociedades pacíficas e livres da violência como temas prioritários.

Embora exista uma imprecisão conceitual acerca do que viriam a ser sociedades pacíficas, considerando a trajetória do conceito de paz dentro das Nações Unidas, bem como as metas e os indicadores do ODS 16 apresentados no próximo capítulo, infere-se que venham a ser sociedades livres da violência, tanto em seu aspecto direto (visível), quanto estrutural (invisível), onde a paz se sustenta mediante a inclusão e a justiça social, bem como através do fortalecimento de instituições nacionais eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

Tendo compreendido, então, os principais conceitos a serem trabalhados nesta monografia, no que se refere a paz e a violência — em especial a violência direta —, o próximo capítulo dedica-se a apresentar uma revisão de literatura acerca da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável¹² e o ODS 16, buscando compreender suas origens, seu preâmbulo e os mecanismos nacionais de governança para, então, no quarto capítulo proceder à análise da relação do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) com o fenômeno da violência direta no Brasil de 2016 a 2019.

¹² Para as Nações Unidas, o conceito de Desenvolvimento Sustentável diz respeito as práticas de desenvolvimento que atendem as necessidades das presentes gerações sem comprometer as futuras.

3 ODS 16: PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES NA AGENDA 2030

Este capítulo procura explicar o ODS 16 da perspectiva de que o objetivo é parte integrante e indivisível da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Espera-se, dessa forma que os conceitos e temas aqui apresentados sirvam de guia para se compreender os efeitos do aumento da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019.

A primeira seção tratará da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, buscando compreender suas origens e seu preâmbulo. Para tanto, serão apresentados os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, sua importância, bem como as estratégias brasileiras para incorporar a agenda desenvolvimentista através dos mecanismos de governança.

A abordagem de uma perspectiva mais ampla da Agenda 2030 permitirá a compreensão da natureza da agenda e da atuação do Brasil na construção dos indicadores nacionais e no processo de nacionalização das metas que deram origem, conseqüentemente, as medidas de acompanhamento e monitoramento do ODS 16, que é tema da segunda seção. Nesta, serão apresentadas a busca por sociedades pacíficas como elemento constitutivo da Agenda 2030, as metas e os indicadores do ODS 16 e, superficialmente, onde o Brasil se encontra nesse debate. Na terceira seção, as principais críticas e desafios para o alcance da Agenda 2030, em especial do ODS 16, serão apresentados.

3.1 A Agenda 2030 e o posicionamento brasileiro

Dando continuidade à agenda global das Nações Unidas iniciada com os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM), as Nações Unidas estabeleceram em setembro de 2015 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) através da Agenda 2030, visando orientar a comunidade internacional em direção “a expressão de um consenso político internacional sobre os principais desafios a serem enfrentados no aspecto econômico, social e ambiental¹³ durante os quinze anos seguintes” (ARAÚJO, 2020, p. 25).

A nova agenda, intitulada “Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável” é ainda mais ambiciosa que a anterior, que esteve vigente de 2000 a 2015. Adotada pelos 193 países-membros da ONU, a agenda contempla 169 metas

¹³ Neste trecho, Araújo (2020) se refere a ideia de Desenvolvimento Sustentável, que dentro da Agenda 2030 mescla de forma equilibrada suas três dimensões: a econômica, a social e a ambiental.

distribuídas entre 17 objetivos (Quadro 02) para serem alcançados até o ano de 2030, enquanto os ODM previam apenas 08 objetivos que se manifestavam ao longo de 18 metas, entre elas a de erradicar a pobreza extrema e a fome.

Quadro 02. Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

ODS	OBJETIVO
Objetivo 01	Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
Objetivo 02	Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
Objetivo 03	Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades.
Objetivo 04	Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.
Objetivo 05	Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
Objetivo 06	Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e o saneamento para todos.
Objetivo 07	Assegurar a todos o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia.
Objetivo 08	Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todos.
Objetivo 09	Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
Objetivo 10	Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
Objetivo 11	Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
Objetivo 12	Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
Objetivo 13	Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e os seus impactos.
Objetivo 14	Conservar e usar sustentavelmente os oceanos, os mares e os recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
Objetivo 15	Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
Objetivo 16	Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
Objetivo 17	Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fonte: ONU BRASIL (2015, p. 15).

De acordo com o preâmbulo da Agenda 2030, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são orientados nos melhores esforços para estimular a ação por parte dos países em cinco áreas de importância para a humanidade (Figura 03), sendo elas: pessoas, planeta, prosperidade, paz e parcerias. Dessa forma, a implementação da agenda, mais que procurar obter avanços nas metas não atingidas nos Objetivos do Milênio, representa um esforço global para garantir que os seres humanos possam alcançar o seu potencial, desfrutando de uma vida próspera, contribuindo para um planeta sustentável e promovendo sociedades cada vez mais pacíficas com a colaboração de governos, instituições, organizações e sociedade civil.

Figura 03. Áreas de importância crucial no preâmbulo da Agenda 2030.



Fonte: AIDH (2017, p. 06).

Muito mais que uma substituta da Agenda de Desenvolvimento do Milênio, a Agenda 2030 busca reorientar as estratégias globais que hoje são, em grande parte, excludentes. Isso significa empreender esforços para que os países signatários considerem temas que não eram considerados antes em suas políticas prioritárias. Nesse aspecto, os critérios de transversalidade e transdisciplinaridade dos 17 ODS coexistem para buscam um fim último de desenvolvimento, que seja pautado na integração, na transversalidade de políticas públicas, na cooperação, na parceria e em um conjunto de oportunidades que acabam sendo tão igualitárias, quanto ambiciosas. Essa natureza substancial da agenda, porém, como veremos nas seções seguintes, é constantemente criticada (ZEIFERT, CENCI e MANCHINI, 2020, p. 32).

De acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD, 2015, p. 09), é possível identificar duas características fundamentais no que se refere aos ODS: a universalidade e a integralidade. Em cada um de seus objetivos, metas e indicadores, a Agenda 2030 aborda necessidades globais, que levaram em consideração as mais diversas realidades no que se refere aos Estados-membros da ONU. Em relação a sua integralidade, são objetivos que se complementam, coexistem e precisam ser implementados de maneira integrada. Na visão de Nilo e Hazard (2014, p. 01), cada um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável se configura como “uma oportunidade de romper com o mantra, comprovadamente ineficaz, de que crescer economicamente será suficiente para alavancar um outro modelo de desenvolvimento sustentável”.

Dessa forma:

A Agenda 2030 pretende uma mudança no paradigma da cooperação internacional através das organizações internacionais, em especial nos regimes de desenvolvimento e de meio ambiente. Além de trazer para o centro da política internacional o debate sobre desenvolvimento sustentável, faz pensar a implementação de seus objetivos de forma diferente de regimes internacionais organizados em torno de tratados e acordos multilaterais. Parte-se de um paradigma de ratificação de tratados pelos Estados-membro, de *compliance* com normas do Direito Internacional para um novo, centrado na governança em diferentes níveis, na colaboração com diversos atores (para além dos Estados), e envolvendo arranjos complexos para formulação de políticas (ARAÚJO, 2020, p. 27).

Nessa trajetória, o Brasil teve um histórico bem-sucedido no que se refere ao alcance dos Objetivos do Milênio. Durante a vigência dos ODM, o país liderou a mobilização em torno da agenda e superou parte das metas antes do período previsto. Duas das metas já haviam sido integralmente cumpridas segundo o Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) em 2014, com destaque para a redução da extrema pobreza de 13,4% para 3,6% da população vivendo com menos de R\$ 70 por mês. Dessa forma, existe uma expectativa para que o Brasil reforce igualmente o compromisso com a Agenda 2030, mesclando os esforços conjuntos do governo com outros setores da sociedade. (IPEA, 2019).

Para o Brasil, a Agenda 2030 representa uma oportunidade de prestígio internacional, além de promover o aperfeiçoamento das políticas nacionais que estarão alinhadas as necessidades globais. Dessa forma, o Governo Federal possui diversas estratégias que visam incorporar e territorializar os ODS no país. Essas estratégias se referem desde a criação da Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS), que lida com a governança nacional da Agenda 2030 no Brasil, até a adequação das metas a realidade nacional e a criação dos indicadores nacionais para se proceder com o monitoramento e o acompanhamento dos objetivos (PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA DO BRASIL, 2017, p. 20).

Buscando garantir mecanismos para a implementação da Agenda 2030, como mencionado, foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável através do Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, que preconiza no Artº 1º (BRASIL, 2016) que a finalidade da comissão é “internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030”. Assim, dentre as atribuições da CNODS, mediante o assessoramento permanente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e do IPEA, está acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS e elaborar relatórios periódicos fundamentais para se proceder com a análise da situação brasileira frente

ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) no segundo capítulo de desenvolvimento desse trabalho.

Integrada às estratégias nacionais de desenvolvimento, a Agenda 2030 no Brasil foi internalizada no Plano Plurianual (PPA) de 2016 a 2019. De acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016 (BRASIL, 2016), que institui o Plano Plurianual da União para o período supracitado, o PPA é um “instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal [...], com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas”. Dessa forma, o governo brasileiro verificou a correspondência das metas da Agenda 2030 as diretrizes do PPA 2016-2019, garantindo que as políticas públicas previstas contemplassem parte das metas e indicadores propostos pelos ODS, sendo que segundo o Relatório Nacional Voluntário sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (2017, p. 27), 86% das metas e 78% dos indicadores dos ODS dialogavam diretamente com os atributos do PPA 2016-2019.

Nesse aspecto, é pertinente esclarecer que a ONU ficou encarregada de elaborar os indicadores de monitoramento para acompanhar a Agenda 2030 durante os seus quinze anos de vigência. Dessa forma, por intermédio da Resolução 71/313 da Assembleia Geral da ONU, de 6 de julho de 2017, foram instituídos os 241 indicadores globais para monitoramento dos ODS. Para Furtado (2018, p. 20), muito mais que acompanhar o alcance das metas, os indicadores garantiam que fosse possível gerar “subsídios para orientar as ações dos governos para a consecução das metas no prazo estipulado, possibilitando correção de trajetórias e intensificação de ações bem-sucedidas”.

Os indicadores se dividiram em três categorias, chamadas pela ONU de *tiers*. No Tier I ficaram os indicadores que já possuíam uma metodologia e fontes de monitoramento. Já o Tier II era um intermediário, apenas para os indicadores que possuíam algum tipo de informação, todavia, ainda necessitam avançar em sua metodologia e o Tier III estava reservado aos indicadores que não possuíam dados disponíveis e, conseqüentemente, também não possuíam metodologia.

É interessante, nesse cenário, ressaltar que o IPEA (2018, p. 13) aponta que é uma prática comum das Nações Unidas incentivar os signatários de suas políticas internacionais a considerarem a realidade nacional quando do momento em que se faz necessário colaborar para o cumprimento de uma agenda como a de Desenvolvimento Sustentável. Por isso, “alerta que, nesse processo, não se deve permitir redução na magnitude e abrangência da agenda global”.

Segundo Furtado (2018, p. 17), a Agenda 2030 “reconhece que os países enfrentem problemas em intensidades distintas, e prevê adaptação das metas e indicadores às realidades nacionais”. Assim, a situação brasileira, segundo o IBGE (2020), em relação aos 241 indicadores globais (que se nacionalizaram, até o momento, em 247 indicadores) é demonstrada no Quadro 03 abaixo.

Quadro 03. Situação dos indicadores de monitoramento da Agenda 2030 no Brasil.

SITUAÇÃO	NÚMERO DE INDICADORES
Produzido	87 indicadores
Em análise/construção	98 indicadores
Sem dados	60 indicadores
Não se aplica ao Brasil	08 indicadores

Fonte: IBGE (2021, *online*).

Vê se, pois, que a síntese da produção dos indicadores globais por objetivo demonstra que o Brasil ainda necessita avançar no que se refere a criação dos indicadores nacionais que irão nortear o alcance dos ODS, que ainda possuem poucos indicadores produzidos, em especial o ODS 14 – Vida na Água e o ODS 10 – Redução das Desigualdades, ambos com apenas um único indicador produzido.

Todavia, não há como não evidenciar que:

Para o Brasil pós-2016, os desafios para o avanço dessa agenda parecem muito grandes, seja na perspectiva de continuidade do “desfinanciamento” de políticas públicas, seja no restabelecimento da normalidade democrática de um governo progressista. É preciso reconhecer, de partida, que a implantação da Agenda 2030 ainda está muito incipiente, seja na discussão acerca da produção da informação estatística, seja na proposição de desenho e avaliação de políticas públicas propugnada pela tríade economia-sociedade-meio ambiente. Em outubro de 2016 foi criada a Comissão Nacional para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (Decreto nº 8.892/2016) (BRASIL, 2016), instância colegiada paritária, responsável por conduzir o processo de articulação com os entes federativos e a sociedade civil. Paralelamente, também foi estabelecida a Frente Parlamentar Mista de Apoio aos ODS, também, a partir de demanda de organizações da sociedade civil, com o objetivo de discutir e propor medidas que reforcem os meios de implementação da agenda. Mas as discussões sobre a produção dos indicadores, iniciadas com muito entusiasmo pelo IBGE em 2015, parece que evoluíram pouco, pelas descontinuidades administrativas no governo federal. Diante da simplicidade de abordagem do primeiro Relatório de Acompanhamento dos ODS, publicado em meados de 2017, não parece que a esta agenda desfrute de muita prioridade política no governo federal (JANNUZZI E DE CARLO, 2018, p. 23-24)

Ainda que apresente uma série de desafios, mais bem abordados na terceira seção deste capítulo, é importante considerar que a Agenda 2030 é uma oportunidade para todos os países que concordaram com sua vigência. É uma maneira de observar o mundo cada vez mais complexo colocando como prioridade temas essenciais para o desenvolvimento, a exemplo da paz, da segurança e da busca por parcerias em prol do atingimento das metas.

Nesse aspecto, fica evidente a necessidade por parte dos países de, durante a elaboração de suas agendas nacionais, considerar a importância do ambiente doméstico e das políticas nele implementadas como fenômeno que causa influência direta e indireta no cenário internacional. Nas palavras de Osés e Martínez (2016, p. 87, tradução nossa), isso significa “entender que as políticas nacionais ou domésticas têm efeitos e impactos sobre outros territórios e cidadãos além de suas fronteiras¹⁴”. Ceifa, portanto, evidenciar a responsabilidade dos signatários na busca pelo cumprimento de cada uma das metas, sejam elas ambiciosas ou não.

Verifica-se, por fim, que o Brasil ter sido líder na mobilização em torno da agenda dos Objetivos do Milênio gera uma expectativa de que o mesmo aconteça na agenda de desenvolvimento pós-2015, daí a importância de fomentar reflexões sobre os avanços e os próximos passos para implementar a Agenda 2030, que reúne no ODS 16 “algumas das questões e dos esforços mais ambiciosos [...], sobretudo, ao se propor combater e acabar com abusos e explorações, e a reduzir as mais diversas formas de violência e suas taxas de mortalidade” (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2020, p. 93).

Tendo apresentado esse panorama da Agenda 2030 desde o seu preâmbulo, passando por seus 17 objetivos e mecanismos de monitoramento até o posicionamento brasileiro no que se refere ao alcance das metas propostas, a seção seguinte aborda especificamente o ODS 16, que é o objeto de análise desse trabalho. Sob essa ótica, ganhará relevância particular nas próximas seções os principais desafios e críticas para o alcance do objetivo, seus indicadores e metas, bem como o onde o Brasil se encontra frente a esse anseio por parte das Nações Unidas de promover sociedades livres da violência através da inclusão e da justiça social.

3.2 ODS 16: paz e segurança como elementos constitutivos da Agenda 2030

Paz e segurança não foram temas prioritários durante a vigência dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio. Dessa forma, a inclusão do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) na Agenda 2030 representa um avanço importante, com o objetivo de “promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis” (ONU BRASIL, 2016, p. 15). Com isso, este trabalho entende que o ODS 16

¹⁴ No original: “comprender que las políticas nacionales o domésticas tienen efectos e impactos sobre otros territorios y ciudadanos en el exterior de sus fronteras”.

demonstra a natureza da nova agenda desenvolvimentista em buscar ampliar as temáticas que são necessidades globais e que não se limitam as questões restritamente sociais.

Esse alargamento de temáticas que os países precisam considerar na busca por um mundo melhor e mais pacífico, se dá a partir da mudança da compreensão das Nações Unidas da busca pela paz negativa para a busca pela paz positiva, que não implica apenas no fim da guerra, mas nos problemas estruturais que a ocasionam e funcionam como catalisadores no seu processo de manifestação. Sob essa ótica, ganha particular relevância entender que essa trajetória é imprescindível para compreender a natureza do ODS 16 que, pela primeira vez, se apresenta enquanto um tema prioritário global, previsto dentro de uma agenda de desenvolvimento das Nações Unidas.

Vide o supracitado, a ideia de paz dentro do ODS 16 possui origens nos referencial galtuniano abordado no primeiro capítulo desse trabalho. A paz que anteriormente era entendida apenas em seu sentido restrito de ausência de guerra e, posteriormente, ausência de violência, é agora aproximada do conceito de desenvolvimento e compreendida na Agenda 2030 das Nações Unidas para além da lógica estatal. Nesse enquadramento, promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável adquire uma dimensão positiva (paz positiva) e um olhar orientado também a face invisível da violência (estrutural), que, como vimos no capítulo anterior, causam danos mais lentos e profundos. Isso se manifesta claramente em metas como a 16.3, que visa promover o Estado de direito e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.

Não é à toa que para o Global Alliance (2019, p. 20, tradução nossa), o ODS 16 “é a chave para alcançar uma Agenda 2030 transformadora¹⁵”. Isso porque ao conciliar a ideia de paz com desenvolvimento, o ODS 16 estabelece que “sem uma paz sustentável, que vá além da mera ausência de violência e inclua o respeito aos direitos humanos e ao Estado de direito, os ganhos de desenvolvimento são revertidos¹⁶”. Vê-se, por isso, que abordar a paz na Agenda 2030 é buscar um esforço conjunto frente aos conflitos violentos que se manifestam de maneira cada vez mais complexas, envolvendo uma série de atores (e não apenas os Estados) e sendo realidade hoje nos países do Sul ao Norte Global.

Nesse sentido, como os demais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o ODS 16 se converte em um conjunto de 12 metas (nacionalizadas de acordo com as necessidades de

¹⁵ No original: “SDG 16 is key to achieving the transformative 2030 Agenda”.

¹⁶ No original: “Without sustained peace, which goes beyond the mere absence of violence and includes respect for human rights and the rule of law, development gains are reversed”.

cada país) e 23 indicadores globais. Buscando de maneira integrada contribuir direta e indiretamente para o alcance de todos os ODS, as metas e os indicadores do ODS 16 (Tabela 01) são orientados nos melhores esforços para promover sociedades livres do medo e da violência.

Tabela 01. Metas e indicadores globais do ODS 16.

METAS	INDICADORES
<p>16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares.</p>	<p>16.1.1 - Número de vítimas de homicídio intencional, por 100.000 habitantes, por sexo e idade.</p> <p>16.1.2 - Óbitos relacionados com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa.</p> <p>16.1.3 - Proporção da população sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses.</p> <p>16.1.4 - Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive.</p>
<p>16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.</p>	<p>16.2.1 - Proporção de crianças com idade entre 1 e 17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou e/ou agressão psicológica por parte de cuidadores no último mês.</p> <p>16.2.2 - Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.</p> <p>16.2.3 - Proporção de mulheres e homens jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual até a idade de 18 anos.</p>
<p>16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.</p>	<p>16.3.1 - Proporção de vítimas de violência nos últimos 12 meses que reportaram às autoridades competentes ou a outros organismos de resolução de conflitos oficialmente reconhecidos.</p> <p>16.3.2 - Proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral.</p>
<p>16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados e combater todas as formas de crime organizado.</p>	<p>16.4.1 - Valor total de entradas e saídas de fluxos financeiros ilícitos (em dólares americanos correntes).</p> <p>16.4.2 - Proporção de armas apreendidas, encontradas ou entregues, cuja origem ou contexto ilícito tenha sido detectado ou estabelecido por uma autoridade competente, em linha com instrumentos internacionais.</p>
<p>16.5 - Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas.</p>	<p>16.5.1 - Proporção de pessoas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram um suborno ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses.</p>

METAS	INDICADORES
	<p>16.5.2 - Proporção de empresas que tiveram pelo menos um contato com um funcionário público e que pagaram um suborno ou a quem foi pedido um suborno por funcionários públicos, nos últimos 12 meses.</p>
<p>16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.</p>	<p>16.6.1 - Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares).</p> <p>16.6.2 - Proporção da população satisfeita com a última experiência com serviços públicos.</p>
<p>16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.</p>	<p>16.7.1 - Proporções de cargos (por sexo, idade, pessoas com deficiência e grupos populacionais) em instituições públicas (legislativo nacional e locais, administração pública e tribunais) em relação às distribuições nacionais.</p> <p>16.7.2 - Proporção da população que considera que os processos de tomada de decisão são inclusivos e adequados, por sexo, idade, deficiência e grupo populacional.</p>
<p>16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global.</p>	<p>16.8.1 - Proporção de membros e direito de voto dos países em desenvolvimento em organizações internacionais.</p>
<p>16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento.</p>	<p>16.9.1 - Proporção de crianças com menos de 5 anos cujos nascimentos foram registrados por uma autoridade civil, por idade.</p>
<p>16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.</p>	<p>16.10.1 - Número de casos verificados de homicídio, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses.</p> <p>16.10.2 - Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação.</p>
<p>16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime.</p>	<p>16.a.1 - Existência de instituições nacionais independentes de direitos humanos, de acordo com os Princípios de Paris.</p>

METAS	INDICADORES
<p>16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.</p>	<p>16.b.1 - Proporção da população que reportou ter-se sentido pessoalmente discriminada ou assediada nos últimos 12 meses por motivos de discriminação proibidos no âmbito da legislação internacional dos direitos humanos.</p>

Fonte: AIDH (2017, p. 39-42).

É certo que ao abordar paz, justiça e instituições eficazes em seus indicadores e metas, o ODS 16 dentro da Agenda 2030 combina “elementos de segurança com questões jurídicas e políticas, o que deve ser visto como um sinal da própria complexidade deste objetivo e também da realidade atual¹⁷” (FERNANDÉS RODRÍGUEZ, 2018, p. 05, tradução nossa). Ao abordar três conceitos diferentes, o ODS 16 apresenta desafios em relação a delimitação conceitual, se sustentando na natureza da Agenda 2030 no que se refere a integralidade e indivisibilidade de seus objetivos e metas. Isso significa dizer que, mesmo com a imprecisão quanto ao que seriam instituições eficazes e sociedades pacíficas, o ODS 16 reconhece que para haver paz junto ao desenvolvimento sustentável, se faz necessário garantir justiça social, inclusão e construção e fortalecimento de estruturas institucionais necessárias para o estabelecimento de uma paz que se sustente, visão esta que vai em encontro ao que o presente trabalho pactua.

No que se refere ao alcance do ODS 16, segundo a Divisão de Estatísticas das Nações Unidas (UNSD, 2020, p. 56, tradução nossa), “os conflitos, a insegurança, as instituições fracas e o acesso limitado a justiça continuam sendo ameaças para o desenvolvimento sustentável¹⁸”, em especial na América Latina e Caribe, onde vivem 33% das vítimas de homicídio. A perspectiva é de que esse número continue a crescer no próximo ano, uma vez que as medidas de bloqueio (*lockdown*) para conter a pandemia do COVID-19 quase não afetaram a violência nos países latino-americanos e caribenhos, que continuaram a apresentar altos índices de homicídio doloso.

No que se refere a posição brasileira nesse debate, o *Centro de los Objetivos de Desarrollo Sostenible para América Latina y el Caribe* (CODS, 2020, p. 14), aponta para um atraso crítico frente ao ODS 16, com um nível de alcance registrado sendo insuficiente, com um risco alto de não cumprimento do objetivo até o ano de 2030. É importante destacar,

¹⁷ No original: “Se combinan, así, elementos de seguridad con cuestiones jurídicas y politológicas, lo que debe ser visto como muestra de la propia complejidad de este objetivo y, también, de la propia realidad actual”.

¹⁸ No original: “Conflict, insecurity, weak institutions and limited access to justice remain threats to sustainable development”.

todavia, que essas limitações não fazem parte de uma exclusividade brasileira, uma vez que o CODS aponta o ODS 16 como um dos três em que os países latino-americanos e caribenhos, em média, têm o pior desempenho.

Ademais, as estratégias de monitoramento do ODS 16, mesmo tendo se passado cinco anos desde o início da vigência da Agenda 2030, também é um dos principais desafios para o alcance da meta em diversos países. No Brasil¹⁹, por exemplo, dos 24 indicadores, apenas 04 foram produzidos (Tier I). Do restante, 12 estão sendo produzidos ou em análise (Tier II), 07 ainda não possuem dados (Tier III) e 01 não se aplica a realidade do país, segundo o IBGE (2020).

Concomitantemente, é indispensável entender que, em seus estudos, Fernández Rodríguez (2018, p. 23) aponta que os desafios para o alcance do ODS 16 estão para além dos problemas relacionados aos resultados e tendências apontadas pela análise dos indicadores. Para o autor, a Agenda 2030 possui características visionárias e ambiciosas, reconhecidas em seu próprio preâmbulo, e que esse caráter se expressa com mais intensidade no ODS 16. Ao desejar promover um ideal utópico de sociedade pacífica e inclusiva, o ODS 16 acaba por criar lacunas. Essas visões críticas serão abordadas especificamente na seção seguinte.

3.3 Visões críticas

O mais recente Relatório Luz da Sociedade Civil sobre a Agenda 2030, uma iniciativa da sociedade civil para o alcance e territorialização dos ODS, traz a preocupação do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC A2030) em relação ao alcance das metas previstas. A CNODS, imprescindível para a governança da Agenda 2030 no Brasil, foi extinguida por meio do Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019 e o Plano Plurianual 2020-2023, vetou a correspondência das metas da Agenda 2030 em suas diretrizes. Segundo o estudo do GTSC A2030 (2020, p. 06) ambas as situações supracitadas apontam que “o governo federal não considera o acordo assinado em 2015 um compromisso de Estado, que deve estar acima de governos, partidos e ideologias”.

Nesse sentido, observa-se que a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável não apresenta desafios inerentes apenas a construção de indicadores para o seu monitoramento. Hoje, estratégias para sua territorialização também avançam a um nível menor do que o

¹⁹ No processo de nacionalização das metas e indicadores, o Brasil optou por adicionar um indicador a mais na meta **16.3**, sendo ele o indicador **16.3.3** - Proporção da população que teve alguma disputa nos últimos dois anos, e que acessou um mecanismo formal ou informal de resolução de disputas, por tipo de mecanismo. Isso explica a soma dos indicadores ultrapassar os 23 previstos globalmente (IBGE, 2020).

esperado, sendo a ausência de políticas econômicas e sociais em todas as esferas (estaduais, municipais e federais) que incluam os ODS e busque por contribuir para o seu alcance, e a escassez de literatura sobre a Agenda 2030²⁰, um reflexo desse abismo. Zeifert, Cenci e Manchini (2020, p. 34 *apud* CEPAL, 2016) aponta que, em especial na América Latina, a negligência dos Estados em relação as essas demandas “provoca a disparidade socioeconômica e acentua as desigualdades econômicas e sociais, prejudicando, de forma clara e evidente, o desenvolvimento nos países latino-americanos”.

De fato, os desafios hoje pelos quais passam a Agenda 2030 não é um caso exclusivamente brasileiro. Com isso, é importante observar que ainda existem limites e possibilidade para que os 17 ODS sejam parte de uma agenda transformadora a nível global. Osés e Martínez (2016, p. 78) aponta que essas limitações já se fazem presente desde a construção da Agenda 2030, passando por contradições, limites e dilemas que a agenda não será capaz de evitar. Nesse sentido, os autores apontam que a agenda acaba por não se constituir como um marco de referência no qual os países podem tomar decisões que afetem diretamente os problemas centrais de desenvolvimento, em especial, por negligenciar temas como negociações comerciais, acordos internacionais de investimentos, aspectos tributários globais e direito internacional.

O fato é que para autores como Osés e Martínez (2016, p. 90), a Agenda 2030 não pode ser compreendida como um instrumento acabado. O problema é que não se pode deixar de evidenciar que a tarefa dos signatários, bem como dos demais atores envolvidos, tais como organizações, instituições e sociedade civil e política, é justamente interpretar os 17 ODS da perspectiva de que eles ainda estão em construção. Não é à toa que coube aos Estados a nacionalização das metas e dos indicadores globais.

No que concerne ao ODS 16, muitas das metas originais propostas pelas Nações Unidas são pouco precisas, a exemplo da 16.1²¹, que estabelece um abismo entre o que seria “reduzir significativamente” e “todas as formas de violência”. Ademais, é importante considerar a natureza inexecutável presente no texto de metas como a 16.2²², ao estabelecer o

²⁰ A escassez de literatura acerca da Agenda 2030 e do ODS 16 de uma perspectiva crítica, em Língua Portuguesa, especialmente, ainda é incipiente. Dessa forma, a presente seção acaba se limitando quase que exclusivamente aos estudos realizados pelo Prof. Dr. José Julio Fernández Rodríguez (2018), diretor do Centro de Estudos de Segurança da Universidade de Santiago de Compostela, que realizou um amplo e inédito estudo acerca da singularidade do ODS 16, de uma perspectiva descritiva e analítica.

²¹ Meta 16.1: Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas, em todos os lugares.

²² **16.2** - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.

fim da violência, quando o fenômeno, conforme apresentado no Capítulo 02, é histórico, multifacetado e com origens distintas. Outra crítica levantada se refere a negligência por parte das Nações Unidas em elucidar metas que contemplassem os mais vulneráveis, uma vez que o acesso à justiça social, por exemplo, não é um problema para todos, mas principalmente “aos segmentos mais vulneráveis” (IPEA, 2018, p. 414 - 422).

De fato, a Agenda 2030 reúne no ODS 16 uma das temáticas que mais requer esforços, uma vez que se fala sobre sociedade pacíficas, justas e inclusivas em todos os níveis. Entretanto, no ODS 16, a paz e a segurança parecem abarcar múltiplas interpretações, ao mesmo tempo em que possuem um caráter social que não se conecta com conflitos armados internos ou internacionais, uma vez que temas como terrorismo, ameaças cibernéticas ou espionagem não são analisados na Agenda 2030. “Assim, as questões de segurança nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e no ODS 16, mostram uma densidade mínima, tanto por causa das lacunas que apresentam como por causa do escasso estudo²³” (FERNANDÉZ RODRÍGUEZ, 2018, p. 23, tradução nossa).

Nesse sentido:

podemos perceber que os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) são uma agregação de boas intenções, mas não tocam no essencial do processo de acumulação de capital, não tem mecanismos para interferir e reduzir o complexo militar global e as ações dos grupos armados [...], assim como não reconhece que o crescimento econômico tem sido o principal vetor da degradação ambiental (ALVES, 2015, *online*).

Para Fernández Rodriguez (2018, p. 24-25, tradução nossa), no entanto, “a principal objeção ao ODS 16 é a falta de um compromisso específico com a democracia²⁴”. Ao abordar apenas a justiça social, relacionada comumente a ideia de uma democracia substantiva, o ODS 16 aponta tanto para um receio das Nações Unidas em trabalhar a temática com alguns países, que podem se incomodar, quanto para a perda da oportunidade de “exercer pressão diplomática aos governos inimigos da liberdade²⁵”. É preciso evidenciar, contudo, que o presente trabalho reconhece esses desafios referentes ao alcance do ODS 16, mas não acredita que eles ofereceram limitações ao escopo desse trabalho, que pretende analisar especificamente os efeitos da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019.

²³ No original: “De esta forma, las cuestiones de seguridad en los ODS, y em el ODS 16, muestran una densidad mínima, tanto por las lagunas que presentan como por el escaso estudio”.

²⁴ No original: “Desde nuestro punto de vista, la principal objeción al ODS 16 es la falta de apuesta específica por la democracia.”.

²⁵ No original: “se há perdido una buena oportunidad para ejercer presión diplomática a aquellos gobiernos enemigos de la libertad.”.

Vale ressaltar, entretanto, que a ausência de instrumentos precisos para avaliar a conformidade do ODS 16 é uma limitação nesse trabalho. Trata-se, mesmo, de um objetivo com vários meios de implementação, monitoramento, revisão e que dialoga diretamente com outros ODS. No entanto, deve-se entender que para sua consolidação é preciso uma atenção maior por parte dos governos, das organizações internacionais e até mesmo da sociedade civil em garantir uma estrutura forte e ampla, que aponte tendências e que analise o patamar do país em relação ao cumprimento do ODS 16. A nível nacional, por exemplo, o que se observa é um atraso tanto em relação a criação dos indicadores, quanto na elaboração de relatórios com princípios aceitáveis que apontem a situação do Brasil em relação ao ODS 16. Já a nível global, Fernández Rodríguez (2018, p. 26) aponta que “a verdadeira eficácia deste monitoramento no atual ambiente internacional turbulento ainda está por ser vista²⁶”.

3.4 Considerações parciais

A Agenda 2030 representa atualmente um dos maiores desafios dos estados-membros das Nações Unidas na busca pelo desenvolvimento sustentável, que equilibra a dimensão social juntamente com a econômica e ambiental. Dessa forma, muito maior que suas limitações e críticas, precisa ser o compromisso global — não apenas dos Estados, mas sociedade civil, empresas e organizações — em direção ao alcance dos 17 ODS, que surgiram para dar continuidade ao progresso obtido, em especial na área social, com os Objetivos do Milênio.

Conforme verificado, a paz não havia sido um dos temas prioritários quando a ONU lançou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, vigente entre os anos de 2000 e 2015. Trata-se inegavelmente de um progresso oriundo da concepção das Nações Unidas de que temas como desenvolvimento, justiça social, meio ambiente e paz não deveriam ser trabalhados de maneira isolada. Daí a natureza integral e indivisível dos ODS e, claro, da ideia de que não pode haver paz sem desenvolvimento e, tampouco, desenvolvimento sem paz.

Vale salientar ainda que durante a elaboração desse capítulo, observou-se que a literatura sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil ainda é escassa, não se sabe se pelo caráter recente da agenda ou se pela falta de conhecimento dela por parte dos acadêmicos e da sociedade civil como um todo. Diante disso, conclui-se que é, no mínimo,

²⁶ No original: “Sin embargo, aún está por ver la verdadera eficacia de este seguimiento en el convulso entorno internacional de la actualidad que indicábamos.”.

oportuno garantir que esse Trabalho de Conclusão de Curso contribua para a internalização e territorialização dos ODS — em especial do ODS 16 — dentro e fora do campo das Relações Internacionais. No cerne dessa questão, é preciso considerar que ainda são poucas as iniciativas da sociedade civil para o alcance da Agenda 2030 — o que oferece um desafio para empreender argumentos e contra-argumentos que não tenham como fonte iniciativas do Governo Federal, de governos subnacionais ou de órgãos de controle.

4 VIOLÊNCIA DIRETA E O ODS 16 NO BRASIL (2016-2019)

Este capítulo procura unir as noções abordadas nos dois primeiros capítulos de desenvolvimento, no que se refere a violência e o ODS 16, trazendo uma análise do contexto brasileiro de 2016 a 2019. Ressalta-se que sua extensão — maior que os anteriores —, se deve em especial a quantidade de gráficos e tabelas utilizadas, sem necessariamente representar preferência, prioridade ou falta de equilíbrio entre os capítulos de desenvolvimento. Assim, esse estudo busca compreender quais os efeitos do aumento da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil. Por conseguinte, a primeira seção aborda as bases de dados utilizadas e justifica a escolha das expressões da violência direta analisadas.

A partir de um histórico da violência direta no Brasil, a segunda seção busca apontar o patamar brasileiro (avanços e retrocessos) no que se refere a indicadores selecionados de monitoramento e revisão do ODS 16. Já a terceira seção busca pontuar as tendências, efeitos e principais limitações encontradas em relação ao cumprimento do ODS supracitado, buscando responder à pergunta de partida que orienta este trabalho.

4.1 Considerações acerca das expressões da violência direta analisadas

Conforme abordado no capítulo anterior, a ONU ficou encarregada de elaborar os indicadores globais de monitoramento da Agenda 2030 e aos signatários coube a tarefa de nacionalizar esses indicadores de modo que eles pudessem refletir as especificidades de cada país durante a vigência dos ODS. Todavia, até a data de depósito dessa monografia, a síntese da produção dos indicadores demonstrava que o Brasil avançava em um ritmo lento na criação dos indicadores nacionais, com apenas 87 indicadores produzidos dos 247 previstos.

Vê-se, pois, que além de poucos indicadores nacionalizados, as séries históricas divulgadas no portal oficial mantido pelo IBGE — que é o órgão nacional responsável por acompanhar e monitorar o desenvolvimento dos ODS no Brasil —, compila dados que precedem o início da vigência da Agenda 2030 e, embora seja atualizado com frequência (a última tendo ocorrido no mês de março de 2021), apresenta uma subnotificação em relação a dados mais atuais.

Tanto é que em relação ao ODS 16, o objeto de análise desse estudo, apenas 04 indicadores foram produzidos até o momento, sendo que apenas o indicador 16.6.1 contempla dados atualizados, com série histórica até o ano de 2019 (Quadro 04).

Quadro 04. Indicadores do ODS 16 produzidos pelo IBGE.

INDICADOR	DEFINIÇÃO	SÉRIE HISTÓRICA
Indicador 16.1.1	Número de vítimas de homicídio intencional, por 100 000 habitantes, por sexo e idade.	Consta apenas dados de 2015
Indicador 16.3.2	Proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral.	Dados de 2010 a 2016
Indicador 16.6.1	Despesas públicas primárias como proporção do orçamento original aprovado, por setor (ou por códigos de orçamento ou similares).	Dados de 2010 a 2019
Indicador 16.10.2	Número de países que adotam e implementam garantias constitucionais, estatutárias e/ou políticas para acesso público à informação.	Dados de 2010 a 2017

Fonte: IBGE (2021, *online*).

Uma vez que esse capítulo busca analisar os efeitos da violência direta no Brasil de 2016 a 2019, para tanto considerando o histórico dessa violência a partir de indicadores selecionados do ODS 16, faz-se necessário abordar as bases de dados utilizadas — uma vez que esses dados não estão compilados oficialmente pelo IBGE —, bem como justificar a escolha das expressões da violência direta analisadas.

Diante do exposto, mostra-se oportuno compreender que este trabalho considera como expressões passíveis de diálogo com a violência direta no ODS 16, especificamente as metas globais 16.1, 16.2, 16.3 e 16.10, com seus respectivos indicadores e expressões presentes no Quadro 05 abaixo. Assim, foi possível extrair das metas e indicadores citados, manifestações que esse trabalho toma como expressões da agressão intencional e identificável, seja ela física ou psicológica, com a presença de um sujeito ou grupo na ação e/ou ameaça violenta — entendimento de violência direta que foi abordado no Capítulo 02.

Quadro 05. Expressões da violência direta analisadas à luz dos indicadores do ODS 16.

METAS DO ODS 16	INDICADORES RELACIONADOS	EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA DIRETA ANALISADAS
16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares	16.1.1 - Número de vítimas de homicídio intencional, por 100.000 habitantes, por sexo e idade.	Homicídio doloso
	16.1.2 - Óbitos relacionados com conflitos por 100.000 habitantes, por sexo, idade e causa.	Óbitos decorrentes de intervenções policiais
	16.1.3 - Proporção da população sujeita a violência física, psicológica ou sexual nos últimos 12 meses.	Assédio psicológico
	16.1.4 - Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive.	Ação violenta de coletivos criminais (facções), expressa pelo controle de territórios e do tráfico de drogas, com o intuito de aterrorizar a população.

METAS DO ODS 16	INDICADORES RELACIONADOS	EXPRESSÕES DA VIOLÊNCIA DIRETA ANALISADAS
16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças.	16.2.1 - Proporção de crianças com idade entre 1 e 17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou agressão psicológica por parte de cuidadores no último mês.	Violência direta contra crianças e adolescentes (0 a 19 anos)
	16.2.2 - Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.	Tráfico de pessoas
	16.2.3 - Proporção de mulheres e homens jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual até a idade de 18 anos.	Estupro e feminicídio
16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça para todos.	16.3.2 - Proporção de presos sem sentença em relação à população prisional em geral.	Encarceramento (redução da capacidade somática)
16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais.	16.10.1- Número de casos verificados de homicídio, sequestro, desaparecimento forçado, detenção arbitrária e tortura de jornalistas, pessoal de mídia, sindicalistas e defensores dos direitos humanos nos últimos 12 meses.	-

Fonte: Elaboração própria (2021).

Em relação ao indicador 16.1.1, pode-se dizer que ele dialoga com a violência direta, em especial, por versar sobre homicídio intencional ou homicídio doloso, quando há a intenção de matar. Trata-se mesmo da concepção presente no Capítulo 02, quando há a intenção por parte de um sujeito ou grupo de impedir que outrem alcance suas realizações somáticas, ou seja, limitando e aumentando a distância entre o que é e o que poderia ter sido — no caso do homicídio intencional, limitando a vida da pessoa.

É importante apontar que, embora os dados atuais dos indicadores do ODS 16 não tenham sido divulgados oficialmente pelo IBGE, existem outras instituições, agências e organizações da sociedade civil e governamentais que trabalham no monitoramento dessas expressões da violência direta. Dessa forma, para avaliar o histórico presente no indicador 16.1.1, bem como nos 16.2.3, 16.3.2, 16.1.2, serão utilizadas as informações fornecidas anualmente pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Para o indicador 16.1.4, a violência direta que pode ser identificada se faz presente na ação violenta de coletivos criminais (como as facções), expressa pelo controle de territórios e do tráfico de drogas, com o intuito de aterrorizar a população. Essa ação, como observaremos

na seção seguinte, tem como um dos principais efeitos a diminuição do sentimento de segurança por parte dos brasileiros. Como não foi encontrado nenhuma compilação de dados nacionais que abordem as informações necessários para avaliar esse indicador, este trabalho utiliza a base de dados da Gallup, empresa norte-americana referência na elaboração do Índice de Lei e Ordem, que divulga anualmente a porcentagem da população que se sentem segura ao andar à noite de diversos países, dentre eles o Brasil.

Para os indicadores 16.2.1 e 16.1.2 serão utilizados também os dados presentes no Observatório da Criança e do Adolescente, mantido pela Fundação Abrinq, cujo objetivo é garantir o acesso a temas e indicadores relacionados às crianças e adolescentes de todo o Brasil, contemplando inclusive análises referentes a importância da criança e do adolescente no contexto de alcance e temas prioritários da Agenda 2030.

Para o indicador 16.2.2, serão utilizados os dados disponibilizados por meio do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos no que se refere ao número de denúncias de tráfico de pessoas, com destaque para a subnotificação dos dados — uma vez que contempla apenas denúncias feitas ao Disque 100 até o ano de 2018. Já para o indicador 16.3.2 serão utilizados os dados disponibilizados pelo Departamento Nacional de Informações Penitenciárias (Infopen), acerca do percentual de presos provisórios por ano.

Ceifa também esclarecer que se considera, para efeitos desse trabalho, que o indicador 16.3.2 não dialoga apenas com a violência estrutural, marcada muitas vezes pela ausência de justiça social, mas é também uma expressão da violência direta que se manifesta através da incapacidade de se locomover (violência biológica). Já em relação a meta 16.10.1, este trabalho acredita que os tipos de violência abordados em seu texto (homicídio, por exemplo) são contemplados nas demais expressões analisadas e que a busca pelos dados segregados (não produzidos pelo IBGE) tornaria a pesquisa inexecutável.

Com isso, é importante ressaltar que, à exceção dos dados da Gallup, todas as bases de dados utilizadas são formalmente reconhecidas e legítimas em âmbito nacional, com informações retiradas de órgãos oficiais (tais como secretarias, ministérios, departamentos e etc.), responsáveis pelo monitoramento dos temas abordados aqui como expressões da violência direta. Diante do exposto, a próxima seção apresenta o histórico da violência direta de 2016 a 2019 considerando as expressões e bases de dados aqui supracitadas e justificadas, visando posteriormente analisar os efeitos dessas manifestações violentas no alcance do ODS 16 no Brasil.

4.2 Histórico sobre a violência direta no Brasil de 2016 a 2019

A violência é hoje um dos principais problemas de segurança pública no mundo. Para Rodrigues (2013 *apud* BICUDO, 1994, p. 34), no Brasil, o fenômeno é fruto de “um sistema econômico nocivo, que favorece uma pequena parcela da população com privilégios, em detrimento da maioria desta, produzindo assim a desigualdade social”. Nessa mesma linha de raciocínio, o autor defende que o inchaço populacional possibilitou tanto o surgimento de moradias precárias quanto o aumento do individualismo (ausência de sociabilidade), os quais são ingredientes na criação de espaços favoráveis para a violência.

Assim, no que concerne as origens da violência no Brasil, as dimensões para sua abordagem são tão vastas quanto o trabalho de conceituação do termo, sendo preciso considerar que se trata de um “fenômeno intrínseco à formação da sociedade”, presente já no período de colonização e tendo se acumulado historicamente. Daí a percepção de que “o acúmulo social da violência na sociedade brasileira consolida-se ao mesmo tempo que se expande na contemporaneidade” (DE CARVALHO SOARES, 2014, p. 184).

Através de suas diversas manifestações, a violência no Brasil parece dialogar diretamente com a agressão, sua face mais imediata e sensível. Por conseguinte, a violência direta caracterizada neste trabalho acaba por ser a forma com que a sociedade percebe e compreende a violência, em especial, nas paisagens urbanas. Sob essa ótica, busca-se através dessa seção abordar o histórico da violência direta no Brasil, entre 2016 e 2019, considerando as seguintes expressões que dialogam com os indicadores não produzidos e/ou subnotificados do ODS 16: homicídio doloso, óbitos decorrentes de intervenções policiais, assédio psicológico, ação violenta de coletivos criminais com o intuito de aterrorizar a população (expressa pelo controle de territórios e do tráfico de drogas), violência contra crianças e adolescentes, tráfico de pessoas, estupro, feminicídio e encarceramento.

Antes de analisar o patamar dos indicadores, mostra-se oportuno ressaltar que esse trabalho não busca criar um referencial teórico, apontar a origem ou explicar a manifestação dos temas abordados nas expressões da violência direta, comprometendo-se apenas com a análise histórica (de 2016 a 2019) desses dados no que se refere a avanços e retrocessos, para então, na seção seguinte, analisar os efeitos do aumento ou diminuição dessas violências no alcance do ODS 16. Isso explica a brevidade com que relações causais e conceitos são tratados.

4.2.1 Ação violenta de coletivos criminais

Na busca por reduzir todas as formas de violência e as taxas de mortalidade, o ODS 16 prevê, através do indicador 16.1.4, o monitoramento da proporção da população que se sente segura quando caminha na área onde vive. Nessa perspectiva, este trabalho considera o indicador como uma expressão da violência direta por acreditar haver a presença de um sujeito ou grupo na ação, além da intencionalidade na maioria dos casos que dão origem ao medo de caminhar sozinho na área onde se vive.

Para este trabalho, como visto no Capítulo 02, o controle de territórios por meio dos coletivos criminais conhecidos por "facções", "gangues" e "crime organizado" é uma ação violenta intencional, um fenômeno que pode ocasionar uma agressão tanto física, quanto psicológica, além da perda da capacidade somática daqueles que não saem de casa por não se sentirem seguros no ambiente externo. Ao controlar o território, esses coletivos regulam a ação dos envolvidos e estabelecem o silêncio como regra, para evitar que os moradores revelem informações que possam contribuir para as intervenções policiais.

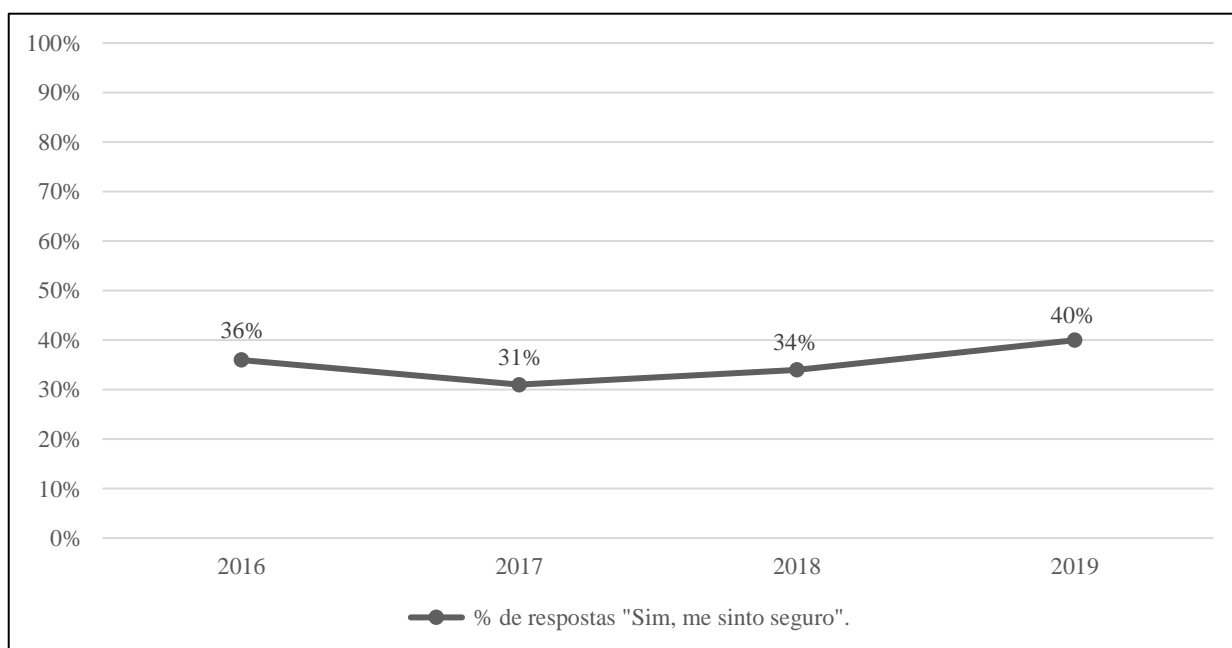
Além do controle de territórios, Paiva (2019, p. 168) ressalta ainda o conflito entre as facções — que se originam inclusive dentro dos presídios — ocasiona a morte motivada por vingança e acaba "tornando necessária a defesa armada das circunscrições de atuação do tráfico [de drogas], o que proporcionou o surgimento das dinâmicas internas de vigilância e punição", responsáveis por disseminar o medo e o sentimento de insegurança na população. Nesse contexto, os coletivos criminais têm ganhado as ruas, vigiando e punindo os moradores das áreas em que atuam. Assim, compreende-se que tanto o controle de territórios, quanto o conflito entre os coletivos criminais, contribuem diretamente para o sentimento de insegurança por parte da população brasileira, em especial, nas paisagens urbanas.

É preciso evidenciar que, no contexto de monitoramento do ODS 16 no Brasil, os dados relacionados a insegurança da população quanto a caminhar sozinha, ainda não foram produzidos pelo IBGE, o órgão responsável pelo assessoramento da Agenda 2030 a nível nacional. A melhor maneira de compreender esse processo é, conseqüentemente, considerar outras fontes de monitoramento.

Nesse sentido, em 2017, os dados da Gallup (2018, p. 05), empresa norte-americana que elabora o Índice de Lei e Ordem, apontam que a porcentagem dos brasileiros que se sentiam seguros ao andar à noite pelas ruas era de apenas 31% (Figura 04). É, preciso evidenciar, contudo, que mesmo com um aumento do sentimento de segurança dos brasileiros

desde 2018, quando o percentual foi de 34% e, posteriormente, 40% em 2019, o Brasil ainda figura entre os países com a menor probabilidade da população se sentir segura — junto a países como Venezuela e Afeganistão, que vivem situações frequentes de conflitos armados.

Figura 04. Porcentagem dos brasileiros que se sentiam seguros ao andar sozinho pelas ruas (2016-2019).



Fonte: Gallup Global Law and Order Report (2016, 2017, 2018, 2019).

Para compreender a estrutura por trás desses dados, é preciso considerar que os conflitos que tiveram início nos presídios — por meio do crime organizado — e que se refletiu nas ruas por meio das disputas entre facções, está entre as principais causas do sentimento de insegurança dos brasileiros. Mas, há um ponto que é fundamental: a disseminação do medo e o aumento dos índices de criminalidade também acabaram por oferecer nos últimos quatro anos uma nova dinâmica aos crimes no Brasil (GTSC A2030, 2020, p. 78).

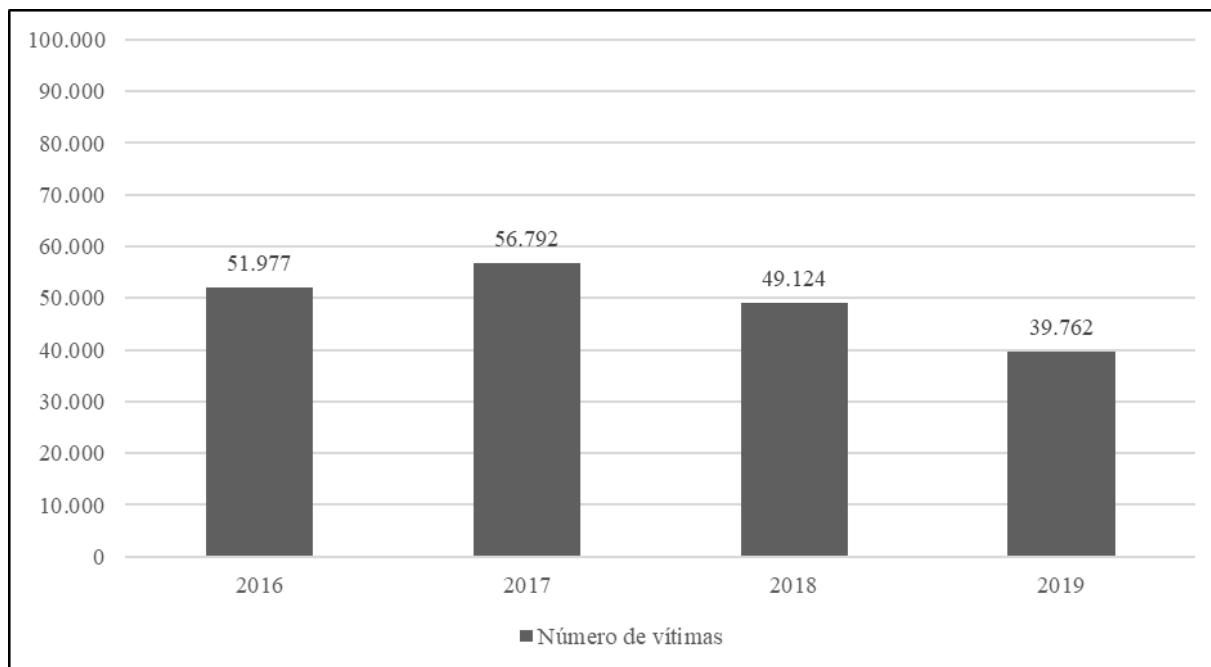
Nesse aspecto, é importante compreender a lógica do crime organizado no aumento e na diminuição da violência. Uma prática comum nos últimos anos tem sido a adesão dos coletivos criminais a pactos de não-agressão, o que torna a violência menos identificável, mas não garante sua extinção. Um exemplo dessa influência no caso brasileiro, como identificado no próximo indicador, é a diminuição do homicídio doloso no Brasil — um dos dois únicos indicadores analisado nesse trabalho que foram produzidos pelo IBGE para acompanhamento e revisão do ODS 16.

4.2.2 Homicídio doloso

Embora o indicador 16.1.1²⁷, que versa sobre o homicídio intencional²⁸, seja um dos poucos produzidos para monitoramento do ODS 16 no Brasil, os dados disponibilizados através do *hotsite* do IBGE (2020) contemplam uma série histórica que se inicia em 2010 e encerra-se em 2015, quando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável só tiveram sua vigência iniciada apenas um ano depois, em 2016. Resta, como no indicador anterior, a busca em fonte símeles, como é o caso do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, lançado anualmente pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Diante disso, os dados mais recentes apontam para uma queda tanto no número absoluto de vítimas de homicídio intencional, quanto na taxa de homicídio por 100 mil habitantes, que permite a comparação do fenômeno a médio e longo prazo. No comparativo entre 2016 e 2019 (Figura 05), é possível identificar uma redução de 23% do número geral de vítimas de homicídio doloso em todo o Brasil, onde a taxa por 100 mil habitantes passou de 25,22 para 19,07 — a mais baixa do período analisado neste trabalho (FBSP, 2020, p. 58).

Figura 05. Número de vítimas de homicídio doloso (2016-2019).



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

²⁷ **16.1.1** - Número de vítimas de homicídio intencional, por 100.000 habitantes, por sexo e idade

²⁸ Também chamado de homicídio doloso, é quando o sujeito ou grupo na ação violenta tem a intenção de matar ou assume o risco de fazê-lo.

Tabela 02. Taxa de homicídio doloso (por 100 mil habitantes).

2016	2017	2018	2019
25.22	27.35	23.56	19.07

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

Na discussão desses dados, cabe ressaltar que o presente trabalho considera que a queda do número de vítimas de homicídio doloso no Brasil, desde especificamente o ano de 2018, é um reflexo da diminuição da tensão entre coletivos criminais, que passaram a aderir a pactos de não-agressão (GTSC A2030, 2020, p. 77).

Deve-se entender que as quedas bruscas nas taxas de homicídio no Brasil podem ter uma origem mais primordial nos acordos informais do crime organizado do que nas ações promovidas pelo Estado no que se refere a segurança pública. Em últimas palavras, como ressalta Garzón-Vergara (2016, p. 13) "a redução das mortes violentas é um indicador positivo de progresso, mas nem sempre explica de forma adequada o que está havendo sob a superfície". Também parece aceitável que essa nova dinâmica do crime tenha influenciado no aumento da proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive, conforme supracitado no indicador que abordou a ação violenta de coletivos criminais.

4.2.3 Violência direta contra crianças e adolescentes

A agressão física e/ou psicológica contra crianças e adolescentes, presente no indicador 16.2.1²⁹, também é uma expressão da violência direta que merece ser abordada na perspectiva desse trabalho. Trata-se de um fenômeno que “acompanha a trajetória da humanidade, manifestando-se de múltiplas formas, nos diferentes momentos históricos e sociais, em acordo com aspectos culturais" (COSTA *et al*, 2007, p. 1130). Assim, não difere muito dos conceitos apresentados no Capítulo 01, com características multifacetadas, de origens distintas e com expressões que dialogam diretamente com a fase mais sensível e imediata da violência — a única exceção aqui é que as vítimas são as crianças e os adolescentes, considerados vulneráveis dada a natureza de sua dependência.

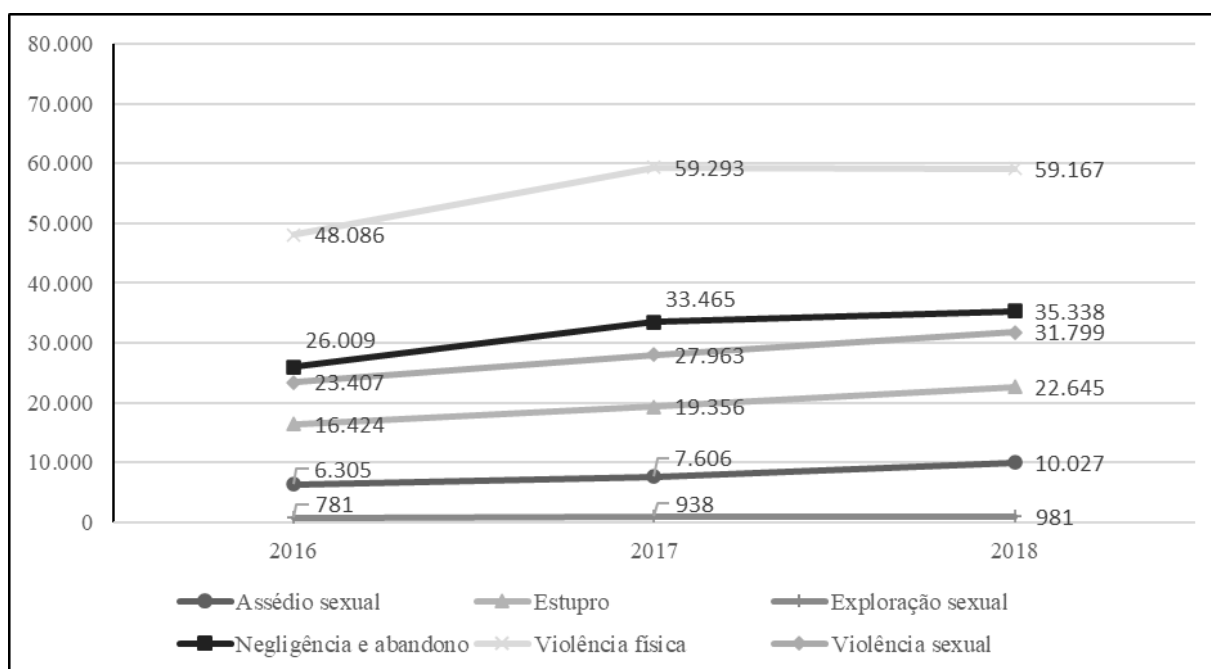
Um problema de ordem global, o aumento da violência contra crianças e adolescentes demanda cada vez mais esforços por parte dos atores comumente envolvidos (setores sociais, conselhos tutelares e etc.) orientados para a sua prevenção. Vale esclarecer que, no Brasil,

²⁹ **16.2.1** - Proporção de crianças com idade entre 1 e 17 anos que sofreram qualquer punição física e/ou e/ou agressão psicológica por parte de cuidadores no último mês.

essa expressão da violência ganhou notoriedade principalmente após a década de 1990, com a vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. Todavia, os instrumentos legais parecem não ser suficiente para evitar o crescimento das notificações de casos de abuso físico, sexual, emocional, psicológico e de negligência para com as crianças e adolescentes — a classificação das expressões de violência contra a criança de acordo com as políticas da OMS (NUNES E SALES, 2016, p. 872).

Conforme verificado pelo Observatório da Criança e do Adolescente (2020), entre 2016 e 2019³⁰, os casos notificados de violência direta contra crianças e adolescentes tiveram um aumento em todas as formas de expressões analisadas nesse trabalho, sendo elas: assédio sexual, negligência e abandono, estupro, violência física, exploração sexual e violência sexual (Figura 06). Sob essa ótica, a violência física é o principal tipo de violência notificado. No comparativo entre o período analisado, o número de notificações foi de 48,086 para 59,167 — um aumento de 23% em apenas quatro anos. Já a taxa de homicídio de crianças e adolescentes (por 100 mil habitantes) apresentou uma queda de 17,1 em 2016, para 10 no ano de 2019.

Figura 06. Casos notificados de violência contra crianças e adolescentes (2016-2018).



Fonte: Observatório da Criança e do Adolescente (2020).

³⁰ Os dados do ano de 2019 são preliminares e podem sofrer alteração, sua atualização mais recente ocorreu em 29/06/2020.

Tabela 03. Taxa de homicídio de crianças e adolescentes (por 100 mil habitantes).

2016	2017	2018	2019
17,1	17,7	14,6	10

Fonte: Observatório da Criança e do Adolescente (2020).

Para Guimarães e Villela (2011, p. 1650), "o patriarcalismo³¹, a violência de gênero³², problemas econômicos, etnia e baixa escolaridade são alguns dos fatores que mantêm estreita relação com a prática da violência contra crianças e adolescentes", que no Brasil possui a negligência familiar como o tipo de violência mais frequente depois da violência física. Essa negligência é principalmente marcada pela falta de provisão de cuidados físicos, emocionais e sociais, que se intensificam ainda mais em contextos socioeconômicos desfavoráveis e que podem dar origem ao abandono ou a omissão de casos de abusos e agressões sofridos pela criança e pelo adolescente dentro do núcleo familiar (COSTA *et al*, 2007, p. 1137). Essa constatação vai em encontro a crítica apontada pelo IPEA, presente no Capítulo 03, em relação a necessidade de que a Agenda 2030 e, mais especificamente, o ODS 16 considerasse os segmentos mais vulneráveis em suas metas e indicadores — no lugar de ambições pouco precisas e generalistas.

Por fim, verifica-se que além da erosão de cuidados físicos, emocionais e sociais, outros aspectos são constantemente pontuados na violência contra crianças e adolescentes. As condições de relacionamento, marcada pela sobrecarga e estresse dos pais — embora não justificável —, bem como comportamentos agressivos por parte da criança, catalisam o aumento do número de notificações. Nesse sentido, deve-se buscar cada vez mais medidas de enfrentamento a essa expressão da violência direta que, no período de 2016 a 2019, comprometeu profundamente o atingimento do ODS 16 na Agenda 2030 (MARQUES, 2020, p. 03).

4.2.4 Estupro e feminicídio

Ao buscar acabar com o abuso e a exploração, o ODS 16 prevê o monitoramento da proporção de mulheres e homens que foram vítimas de violência sexual (16.2.3³³). No

³¹ Segundo De Azevedo (2016, p. 12) o patriarcalismo é “uma forma de organização social em que o pai, chefe de família, exerce seu poder sobre os demais membros de sua família ou sobre a comunidade em que vive”.

³² Kronbauer & Meneghel (2005, p. 696) define como “qualquer ato que resulta ou possa resultar em dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, inclusive ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade em público ou na vida privada, assim como castigos, maus tratos, pornografia e agressão sexual”.

³³ **16.2.3** - Proporção de mulheres e homens jovens com idade entre 18 e 29 anos que foram vítimas de violência sexual até a idade de 18 anos.

entanto, na análise de dados desagregados sobre a violência sexual, percebe-se que as mulheres são comumente mais afetadas por esse fenômeno. Por conseguinte, esse trabalho opta por analisar o estupro e o feminicídio como forma de alertar para a importância dessas duas expressões da violência direta contra a mulher que não foram incluídas no processo de nacionalização das metas do ODS 16 no Brasil, mas que são imprescindíveis para a busca por uma sociedade pacífica, justa e inclusiva — considerando que o ODS 16 almeja em suas metas dar fim a todos os tipos de violência.

A respeito dos dados relacionados as ocorrências de estupro, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020) aponta para um aumento gradual entre 2016 e 2019, onde o número foi de 44,844 para 50,074. Concomitantemente, a taxa de estupro por 100 mil habitantes teve uma variação de 2,74 — crescente em todo o período analisado. No mesmo período, os números também apontam um aumento ano após ano das vítimas de feminicídio³⁴, sendo 1326 delas apenas no ano de 2019 (Tabela 04).

Tabela 04. Estupro e feminicídio (2016-2019).

Ano	2016	2017	2018	2019
Indicador				
Ocorrências de estupro	43.844	47.159	49.701	50.074
Taxa de estupro por 100 mil habitantes	21.28	22.71	23.84	24.02
Vítimas de feminicídio	929	1.075	1.229	1.326
Taxa de feminicídio por 100 mil mulheres	0.9	1.0	1.2	1.2

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

Cabe destacar aqui, a natureza da violência contra a mulher como limitante na construção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas. Trata-se de uma expressão da violência tão colossal que sua manifestação pode ser observada nos três vértices do triângulo da violência de Galtung abordado no Capítulo 02. Para tanto, é preciso entender que a violência contra a mulher, não raro, nasce da ideologia patriarcal, da limitação do papel da mulher e do estabelecimento de uma relação de poder entre ela e o homem.

Para Meneghel (2017, p. 03), muito mais que reflexos da violência direta contra a mulher, os números observados nesse trabalho apontam para a existência da violência na estrutura da sociedade:

³⁴ Este trabalho considera feminicídio como o homicídio praticado contra a mulher em decorrência do fato de ela ser mulher (assassinato pautado em gênero).

cuja fontes são sociais e históricas, decorrentes da construção de instituições patriarcais calcadas pela superioridade do pai, marido, proprietário e dirigente de uma realidade social excludente, que tem por finalidade garantir privilégios às custas dos direitos das minorias sociais.

Assim, o caso da violência contra a mulher, pelo fato dela ser mulher, é, sobretudo, um exemplo da relação constante de violências visíveis e invisíveis abordado por Galtung (1969). Na parte invisível e indireta, temos (1) o fenômeno da dominação que se manifesta nas estruturas da sociedade por meio da cultura do estupro e do machismo e (2) o patriarcalismo como catalisador no processo de legitimação da violência de gênero. Trata-se inegavelmente do processo que origina a parte visível e direta que comumente conhecemos como estupro, feminicídio e diversas outras agressões físicas e psicológicas contra a mulher — uma clara constatação da gravidade do conjunto de manifestações violentas que podem se iniciar ou ser potencializadas através de qualquer um dos vértices do triângulo da violência (direta, indireta e cultural) e que oferecem um desafio para o alcance da paz no contexto da Agenda 2030.

4.2.5 Assédio psicológico

A violência psicológica tem ganhado amplo espaço no ambiente doméstico e do trabalho, se manifestando também em outras expressões como na violência contra a mulher, a criança e o adolescente. Trata-se mesmo de um problema global e generalizado, cujo rótulos (assédio moral, assédio psicológico, ameaças e importunação) são tão vastos quanto as possibilidades de se conceituar a violência. Mas, a grande questão é que em um contexto bastante similar ao da violência sexual, temos as expressões da violência direta no que se refere ao assédio psicológico com um percentual de vítimas mulheres maiores que quando observados os dados desagregados do sexo masculino.

Até o mais recente Anuário de Segurança Pública (2020, p. 126), os dados de ameaça feitas somente a vítimas de assédio e importunação sexual do sexo feminino não eram compilados. Deve-se observar, entretanto, que os dados disponíveis dos anos de 2018 e 2019 (Tabela 05), apontam para um aumento de 12% nas ameaças feitas as mulheres, de 8% nos casos de assédio sexual e mais de 500% nos casos de importunação sexual, que foram de 1.341 em 2018, para 8.068 no ano de 2019.

Tabela 05. Assédio psicológico (2016-2019).

Ano	Indicador	2016	2017	2018	2019
	Ameaça – somente vítimas mulheres	-	-	444.056	498.597
	Assédio sexual	-	-	4.215	4.536
	Importunação sexual	-	-	1.341	8.068

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

Embora haja uma subnotificação em relação a esses dados no Anuário — em especial entre 2016 e 2017 —, os dados relacionados são suficientes para se proceder com a constatação de que (1) é extremamente significativo e preocupante o número de ameaças feitas às mulheres e (2) o aumento do assédio e da importunação sexual comprometem profundamente a diminuição da proporção da população brasileira sujeita a violência psicológica ou sexual no contexto de cumprimento do ODS 16.

Nesse sentido, conforme abordado na análise anterior acerca do estupro e do feminicídio, Blay (2003, p. 96) aponta expressões da violência estrutural como a cultura machista e patriarcal como um dos principais catalisadores do assédio e da importunação sexual — que vitimiza em especial as mulheres —, e reforça que para o enfrentamento desses fenômenos "são necessárias políticas públicas transversais que atuem modificando a discriminação e a incompreensão de que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos". Para tanto, na visão da autora, se faz necessário promover um encadeamento entre programas de diversos ministérios e setores numa ação articulada com o objetivo de promover justiça social e amparo às vítimas mulheres das mais diversas expressões da violência direta.

4.2.6 Tráfico de pessoas

Expressão da violência direta presente no indicador 16.2.2³⁵, não produzido pelo IBGE (2020), o tráfico de pessoas — para Gonçalves e Guimarães (2021, p. 310) “uma atividade comercial ilegal de nível transnacional que possui fins lucrativos e cresce exponencialmente na sociedade” — também tem sido um problema de âmbito global, marcado pela ação intencional por parte de um sujeito ou grupo de recrutar, transportar, transferir, alojar ou

³⁵ **16.2.2** - Número de vítimas de tráfico de pessoas por 100.000 habitantes, por sexo, idade e forma de exploração.

acolher pessoas, usando para isso ameaças, coação ou uso da força, com a finalidade de exploração sexual e/ou trabalho escravo (ONU, 2003, p. 03-04).

Por não se tratar de um fenômeno exclusivamente brasileiro:

O tráfico de pessoas ganhou relevância no cenário internacional após o fim da Guerra Fria, que teve como consequência a construção de uma nova ordem mundial, abrindo espaço para o tratamento de novos temas na agenda das Nações Unidas, principalmente os de direitos humanos. Nesta nova ordem mundial, o Brasil experimentou uma mudança em seu modelo de inserção internacional, investindo no desenvolvimento de uma política externa baseada na participação ativa do país nas normas internacionais (GONÇALVES E GUIMARÃES, 2021, p. 310).

Assim, embora nessa trajetória de busca por prestígio global o Brasil tenha sido signatário de diversos documentos internacionais que versam sobre o tráfico de pessoas, a exemplo do Protocolo de Palermo, ratificado em 2002, há muito a se fazer para que esse problema global não seja um empecilho para a construção de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, onde a compreensão é a de que desenvolvimento, justiça social e direitos humanos não podem ser trabalhos de maneira isolada, mas necessitam coexistir como condições para a obtenção da paz.

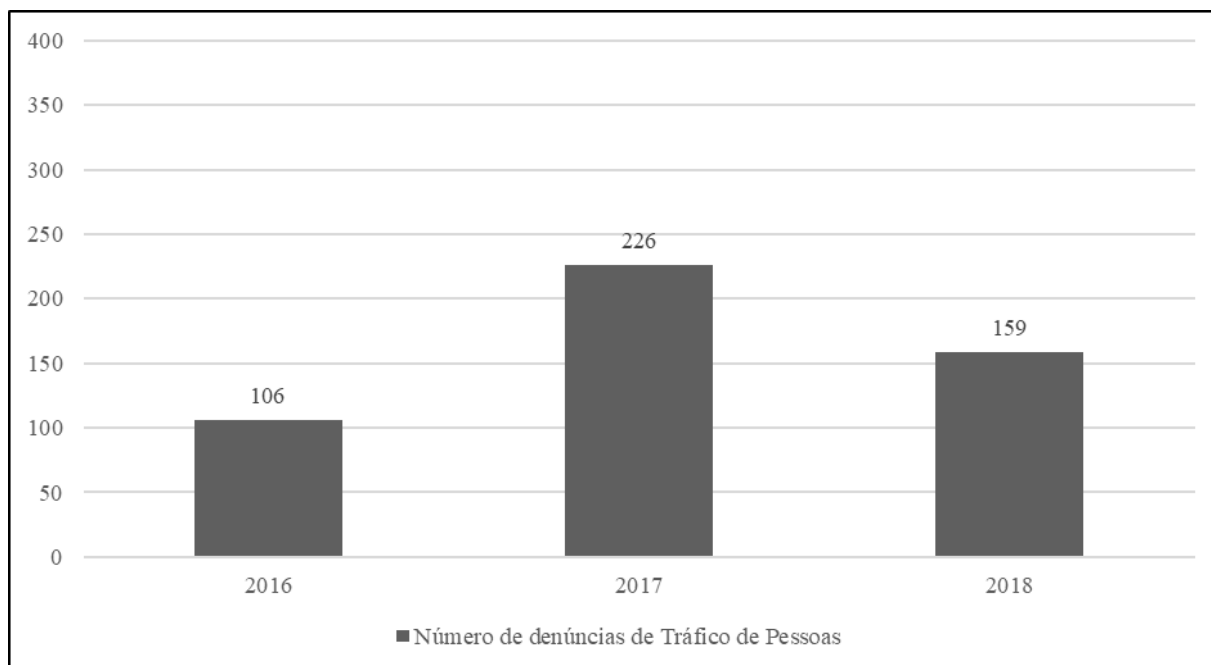
Nesse aspecto, Piscitelli (2016, p. 03) considera o Protocolo de Palermo como "o mais importante dispositivo legal supranacional relativo a esse crime" e o define como um instrumento "adicional à convenção das Nações Unidas contra o crime organizado transnacional relativo à prevenção, repressão e punição do tráfico de pessoas, em especial mulheres e crianças". Em síntese, trata-se mesmo do reconhecimento por parte do Brasil e dos demais signatários da correlação existente entre crime organizado transnacional e tráfico internacional de pessoas.

Sob essa ótica, ganha particular relevância o fato de que não se pode deixar de evidenciar que mesmo com a adesão no âmbito das Nações Unidas no que se refere a inclusão da temática do tráfico de pessoas na agenda prioritária, o Brasil ainda necessita fomentar "políticas públicas sérias e comprometidas com a diminuição desse delito que viola a dignidade da pessoa que é traficada e explorada" (ALENCAR, 2007, p. 68).

Nesse ponto, sabe-se que os dados recentes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019) em relação ao número de denúncias de tráfico de pessoas feitas através do Disque 100 apontam para uma redução no comparativo 2017 e 2018, quando o número de denúncias caiu 29% (Figura 07). Entretanto, no período comparativo de 2016 a 2018, os números apontam um crescimento de 50%. Como não foram encontrados dados relacionados ao ano de 2019, e os aqui compilados se restringem as denúncias feitas ao

Disque 100, infere-se que o contexto do tráfico de pessoas no Brasil, aparentemente, sofre subnotificação por parte dos órgãos responsáveis.

Figura 07. Número de denúncias de Tráfico de Pessoas feitas através do Disque 100 – Direitos Humanos (2016-2018).



Fonte: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (2019).

Por fim, no âmbito dessa discussão, Piscitelli (2016, p. 18) alerta para o caráter expansivo das conceitualizações sobre tráfico de pessoas, um desafio para o seu enfrentamento, em especial, no Brasil. Para a autora, as pesquisas sobre o tema são frágeis e os dados baseados em distintas definições acabam por oferecer números sem comprovação científica, com um objetivo político de colocar o tema em evidência e "colocando em risco os direitos das pessoas que os regimes de combate ao tráfico de pessoas supostamente devem proteger".

4.2.7 Encarceramento

Conforme evidenciado na primeira seção do Capítulo 02, a violência direta também pode ser entendida a partir da redução da capacidade somática (violência biológica). Nesse sentido, na visão de Conti (2019, p. 148), o encarceramento representa a face da violência direta em que a agressão não é efetivamente física. Considerando que a eficácia do sistema carcerário brasileiro é criticada devido "às violações de direitos humanos dos detentos, às deficiências na administração, à falta de fiscalização e com a lentidão do Poder Judiciário", o

encarcerado passa a ter uma probabilidade maior de sofrer uma agressão intencional seja ela física ou psicológica, a exemplo da tortura e da ameaça (SANCHES, 2013, p. 01).

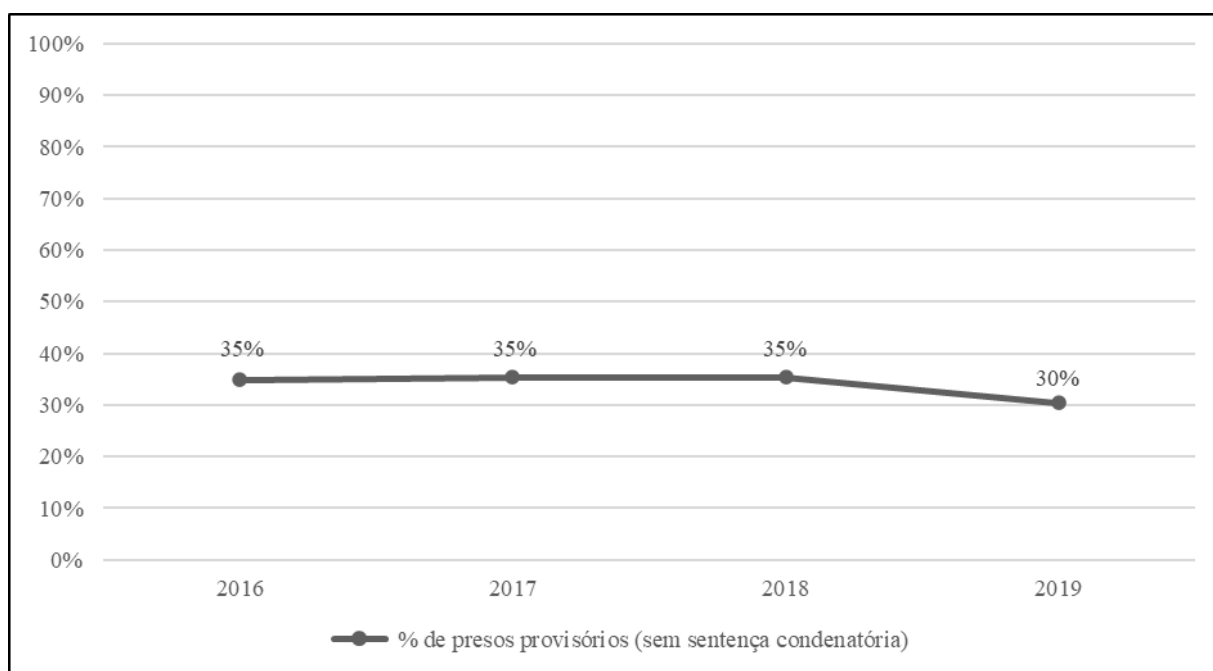
Por conseguinte, a proporção da população carcerária sem sentença acaba sendo um dos indicadores do ODS 16, orientada não apenas por uma questão de justiça social, mas de uma medida para diminuição da população carcerária, uma vez que, especialmente no Brasil, "a percepção internacional acerca do sistema carcerário não é das melhores" (MONTEIRO, 2013, p. 94). Diante disso, embora os dados disponibilizados pelo IBGE (2020) contemplem uma série histórica que vai apenas até o ano de 2016, é possível, através dos dados do Departamento Nacional de Informações Penitenciárias (2019), observar que no período analisado por esse trabalho houve uma diminuição de 5% no percentual de presos provisórios (sem sentenças condenatórias). (Figura 08).

Tabela 06. Evolução da população prisional (2016-2019).

Ano / Categoria	2016	2017	2018	2019
Presos no Sistema Penitenciário	702.385	704.576	725.332	748.009
Presos sob Custódia das Polícias	19.735	18.140	18.884	7.265
Total de pessoas encarceradas	722.120	722.716	744.216	755.274

Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

Figura 08. Percentual de presos provisórios por ano (2016-2019).



Fonte: Infopen - Departamento Nacional de Informações Penitenciárias (2019).

Embora no período analisado haja uma diminuição no percentual de presos sem sentença condenatória, que é a expressão que foi traduzida como indicador no ODS 16, é preciso analisar também a população carcerária como um todo, haja vista a violência direta expressa na impossibilidade de se locomover. Nesse sentido, é importante destacar que Guedes (2006, p. 559) aponta que, em geral, há uma relação entre o aumento da violência e o aumento da população carcerária. No Brasil, no entanto, ao passo em que a violência (como entendida e mensurada pelo Governo Federal³⁶) diminui, tem havido um aumento considerável da população carcerária, com uma variação de quase 5%, onde o total de pessoas encarceradas foi de 722.120 em 2016 para 755.274 no ano de 2019. Vê-se, pois, que os dados demonstram que o percentual de presos sem sentença condenatória diminuí ao passo em que os números gerais da população carcerária apresentam um crescimento no período avaliado.

Assim, o estudo dos dados desagregados também se mostra imprescindível frente ao alcance de sociedades pacíficas, justas e inclusivas, cabendo aqui uma visão crítica a Agenda 2030 e ao ODS 16. Novamente, como supracitado, isto significa empreender esforços para que o perfil da população carcerária, o grau de escolaridade, a estrutura das instituições prisionais e entre outros aspectos, possam somar frente a negligência por parte das Nações Unidas em elucidar metas que contemplassem os mais vulneráveis e incluíssem temas de direitos humanos — uma vez que, segundo De Souza, Lopes e Fonseca (2021, p. 02), a população carcerária é ocupada majoritariamente pela população pobre que, não raro, teve (e continua a ter em diversos momentos) os seus direitos negados.

4.2.8 Óbitos decorrentes de intervenções policiais

Conforme observado no início dessa seção, a violência no Brasil é fruto de processos históricos, com número de mortes violentas intencionais de dimensões desproporcionais. Para Oliveira Neto (2020, p. 01), no epicentro dessa violência generalizada, carecendo de destaque e uma análise mais aprofundada, estão as polícias brasileiras, “consideradas por muitos estudiosos como as forças de segurança pública que mais morrem e que mais matam no trabalho cotidiano de policiamento”.

A origem desse quadro é facilmente encontrada no quadro histórico-social do país. Nesse sentido:

³⁶ Entende-se por violência, nesse contexto, o número de mortes violentas intencionais (homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais), uma perspectiva restrita que comumente é adotada pelo Governo Brasileiro em seus relatórios, anuários e atlas ao abordar a violência.

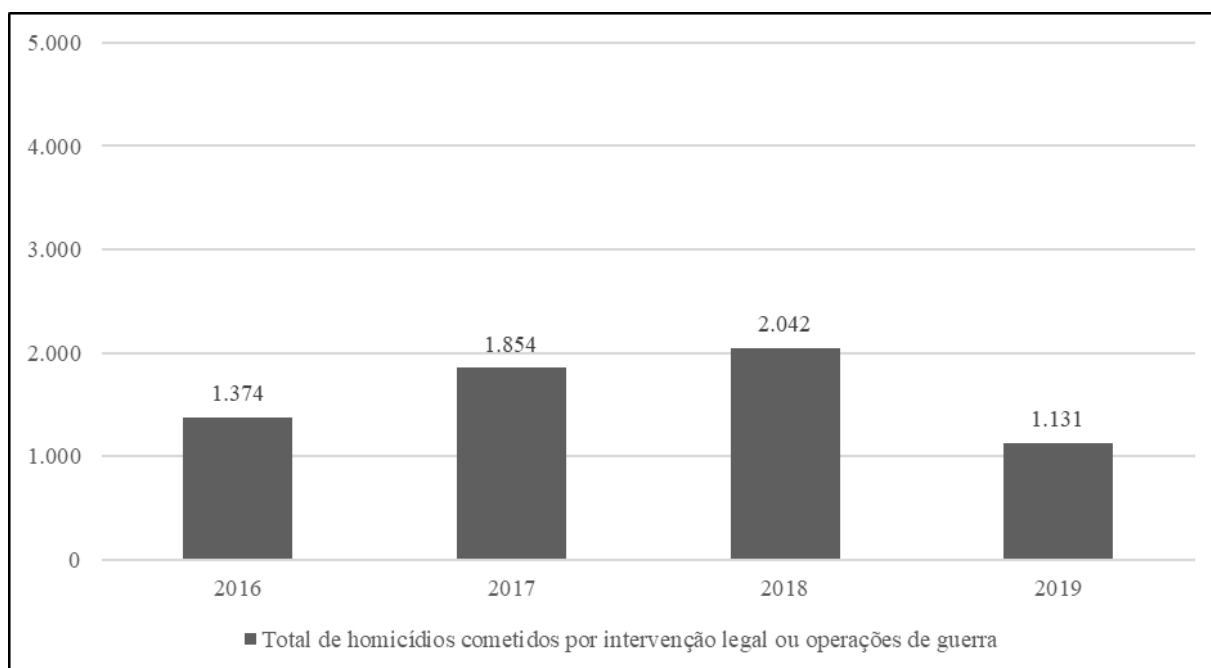
As mortes decorrentes de intervenções policiais, bem como as mortes violentas dos agentes policiais (seja em serviço, seja fora dele), constituem hoje dois dos principais problemas de segurança pública do Brasil. Não apenas pelo grande contingente de perdas humanas que tais modalidades de violência têm acarretado ao longo das últimas décadas, mas também pelos efeitos deletérios que esses fenômenos projetam sobre o processo de consolidação das instituições e da própria democracia no país (DO NASCIMENTO *et al*, 2020, p. 47).

Para Fernandes (2019, p. 12), é importante notar que os óbitos em conflitos decorrentes de intervenção policial estão "intimamente associados à política de guerra às drogas e a forma como são realizadas as operações policiais nas periferias (...), negando para a grande parcela da população que reside nessas áreas, direitos fundamentais". Conseqüentemente, o indicador 16.1.2 (não produzido pelo IBGE no contexto nacional) surge no ODS 16 com o objetivo de reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade, segregando esses dados por habitantes, por sexo, idade e causa.

Trata-se mesmo de um fenômeno que cresce concomitante ao crescimento da taxa de letalidade da polícia, um dos efeitos do aumento da violência direta no Brasil. Segundo, pois, o Anuário de Segurança Pública de 2019, só entre 2017 e 2018, houve um aumento de 18% no uso de força letal pela polícia, o que compromete profundamente a busca por sociedades pacíficas no contexto da Agenda 2030, em especial por essas manifestações violentas colocarem o próprio Estado, por meio de seus policiais, como agente de violência (GTSC A2030, 2019, p. 76)

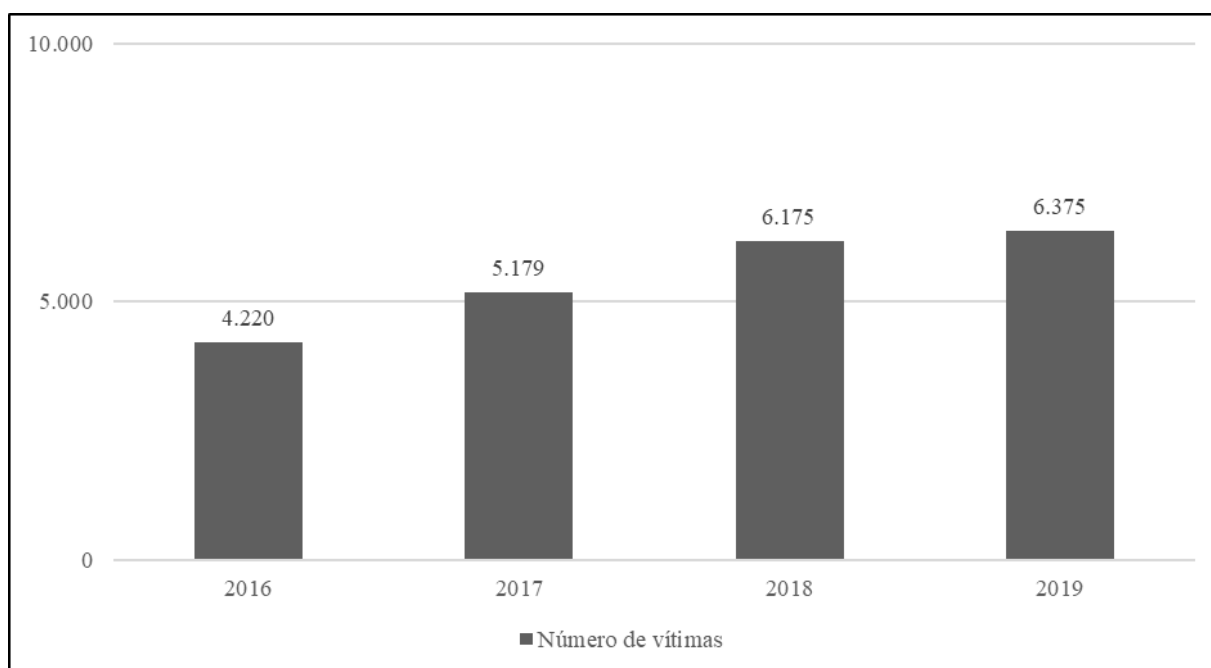
Os dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020), apontam que o número de vítimas decorrentes de intervenções policiais cresceu gradualmente nos últimos anos, passando de 4.220 vítimas em 2016, para 6.375 no ano de 2019 (Figura 09). É, preciso evidenciar, contudo, que os dados segregados de número de óbitos por homicídio em operações de guerra e intervenções legais, cometidos contra pessoas de zero a 19 anos, divulgados pelo Observatório da Criança e do Adolescente (2020), demonstram que, no período analisado por esse trabalho, houve uma diminuição significativa do número de vítimas crianças ou adolescentes.

Figura 09. Número de óbitos por homicídio em operações de guerra e intervenções legais, cometidos contra pessoas de zero a 19 anos de idade (2016-2019).



Fonte: Fonte: Observatório da Criança e do Adolescente (2020).

Figura 10. Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil (2016-2019).



Fonte: Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2020).

É importante ressaltar que acerca do crescimento gradual do número de vítimas absoluto, Silva (2019, p. 04) aponta que o Estado acaba por se tornar um agente da violência, principalmente quando as vítimas desses conflitos/intervenções policiais são pessoas pobres e negras — para o autor, "corpos historicamente maculados pela sociedade e pelo Estado".

Tendo compreendido, então, o histórico de 2016 a 2019 da violência direta à luz dos indicadores do ODS 16, a próxima seção deste capítulo dedica-se a apresentar a discussão acerca dos efeitos e limitações que esses dados oferecem frente ao alcance do ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes) no contexto da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

4.3 Efeitos da violência direta no alcance do ODS 16 no Brasil

Tendo se passado quatro anos desde o início da vigência da Agenda 2030 no Brasil, ainda são muitos os desafios para o seu alcance. Dentre esses desafios, podemos elencar a ausência de indicadores para monitoramento e revisão das metas, a subnotificação dos indicadores produzidos e a ausência dos ODS na agenda prioritária dos três poderes, o que enfraquece sua territorialização. Com isso, percebem-se cada vez menos iniciativas da sociedade civil e, principalmente, da comunidade acadêmica, que na ausência de interiorização³⁷ pode desconhecer a Agenda 2030 e sua importância global e nacional.

Os desafios para implementação da Agenda 2030, consequentemente, afetam o alcance de seus objetivos, em especial o ODS 16. Tomando por base a construção dos indicadores, dos 24 previstos para o ODS 16, apenas 4 foram produzidos pelo IBGE. Quando limitamos esse número aos indicadores que dialogam com o conceito de violência direta abordado neste trabalho, temos apenas 2 indicadores. É preciso, portanto, evidenciar que essa ausência de indicadores “fragiliza a definição, acompanhamento e monitoramento de metas, dificultando o próprio planejamento das políticas e ações após quatro anos de lançamento da Agenda 2030” (CRUSIU E HAEBERLIN, 2018, p. 19).

Outro ponto importante é que o índice de subnotificação e os dados anteriores ao período de vigência da Agenda 2030 também limitam o fomento de tendências e, claro, o monitoramento e revisão do alcance dos ODS no Brasil. Percebe-se, entretanto, uma questão fundamental quando se fala na visão do Governo Federal e da sociedade civil. Para esses dois principais atores, no que concerne ao monitoramento e revisão das metas da Agenda 2030, os elementos que comprometem profundamente o ODS 16 são distintos. Com isso, as ponderações presentes hoje nos dois principais relatórios sobre a Agenda 2030 no Brasil — o

³⁷ Refere-se ao processo fortalecer ações no âmbito local (municípios, por exemplo) para o alcance da Agenda 2030.

Cadernos ODS³⁸ e o Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil³⁹ —, divergem quanto aos efeitos da violência direta no alcance do ODS 16.

O fato é que segundo o IPEA (2019), o Caderno ODS 16 foi publicado com o intuito de apresentar o cenário brasileiro frente a busca por uma sociedade pacífica, justa e inclusiva no contexto da Agenda 2030. O problema, entretanto, é que o próprio documento esclarece logo em sua apresentação que as análises sobre os indicadores de monitoramento e as avaliações feitas são com base nos dados de 2016 ou de anos anteriores. Nesse sentido, o GTSC A2030 (2020, p. 79) defende que é “especialmente grave o alto índice de subnotificação e o fato de que as informações disponibilizadas pelo órgão responsável se restringem ao ano de 2016”.

Divergências e series históricas distintas à parte, ambos os documentos apontam o enfrentamento à violência com um dos principais desafios para o alcance do ODS 16. Mesmo com a queda nos últimos dois anos da taxa de homicídio doloso por 100 mil habitantes, o Brasil ainda é um dos países com maior número de vítimas de homicídio, com a segunda maior taxa da América do Sul, atrás somente da Venezuela (GARZÓN-VERGARA, 2016, p. 06). Nesse contexto, De Carvalho Soares (2014, p. 177) alerta para o fato de que taxas similares são observadas em países que vivem situações de guerras.

Vive-se, assim, um cenário em que mesmo com a diminuição do número de homicídio doloso, o alcance do previsto no indicador 16.1.1⁴⁰ é considerado insuficiente. A importância dos dados desagregados também é apontada desde o primeiro Relatório Luz no ano de 2017. O que ocorre é que mesmo com uma diminuição nos números absolutos, ainda é alto o número de homicídio cometidos contra jovens e negros (LE MOS, 2017, p. 166). O GTSC A2030 (2020, p. 79) aponta ainda que não houve no período analisado uma diminuição na violência contra as mulheres e nos crimes raciais e contra pessoas LGBTI+⁴¹ — o que é

³⁸ O Cadernos ODS são documentos que analisam individualmente o alcance de cada um dos ODS no Brasil. Foram lançados em 2019 pelo IPEA, órgão responsável pelo assessoramento da Agenda 2030 no Brasil junto com o IBGE.

³⁹ O Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil é um relatório anual, lançado desde 2017, sob responsabilidade do Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030 (GTSC A2030), formalizado em 9 de setembro de 2014, como resultado do constante encontro entre organizações não governamentais, movimentos sociais, fóruns e fundações brasileiras durante o seguimento das negociações da Agenda 2030.

⁴⁰ **16.1.1** - Número de vítimas de homicídio intencional, por 100 000 habitantes, por sexo e idade.

⁴¹ A sigla refere-se à orientação sexual e a identidade de gênero da pessoa, com cada letra se referindo a um desses dois aspectos, representando lésbica, gay, bissexual, transgêneros, queer, intersexual e todas as outras letras da sigla LGBTT2QQIAAP.

grave, haja vista a negligência por parte das Nações Unidas em elucidar metas no ODS 16 que contemplassem os mais vulneráveis e incluíssem temas de direitos humanos.

Outro dado desagregado que ajuda a compreender a natureza de insuficiência na diminuição do homicídio doloso é o aumento ano após ano das vítimas de feminicídio — fenômeno negligenciado na produção de dados e informações desagregadas sobre a distribuição da violência direta no contexto do ODS 16. Na visão de Fernández Rodríguez (2018, p. 17, tradução nossa), é justamente essa simplificação (o entendimento restrito) da violência que impede que as metas dos ODS 16 sejam atingidas. O autor acredita que ao focar a atenção em uma ou algumas manifestações específicas da violência, os órgãos responsáveis pelo monitoramento contribuem para “a confusão na interpretação desses fenômenos e não contribuem com nada de substantivo para o momento de definir respostas relevantes e oportunas⁴²”.

Não se pode esquecer também da relação entre a diminuição do número de mortes violentas intencionais no Brasil⁴³, o aumento da população carcerária e do sentimento de insegurança por parte dos brasileiros. Garzón-Vergara (2016, p. 1) aponta em seus estudos que as redes criminosas que geram insegurança na população e controlam territórios influenciam tanto o aumento quanto a queda dos homicídios dolosos. Nessa perspectiva, o GTSC A2030 (2020, p. 77) defende que as reduções das taxas de homicídio no Brasil “não se deram, em sua maioria, pela efetividade de políticas públicas de segurança, mas por um processo de transformação da cena criminal”. Com isso, coletivos criminais como o Primeiro Comando da Capital (PCC) passaram a se expandir pelo país, dentro e fora das prisões, diminuindo cada vez mais a disputa territorial por parte de outras facções.

Isso pode explicar o aumento do sentimento de segurança por parte dos brasileiros, o que aponta para um progresso no que se refere ao indicador 16.1.4⁴⁴. O problema é que não se pode deixar de evidenciar que o aumento da população carcerária entre 2016 e 2019, somado as críticas em relação ao sistema penitenciário brasileiro e o número de presos provisórios que continua relevante, pode contribuir ainda mais para a proliferação de coletivos criminais. Nesse sentido, o próprio Caderno ODS 16 (2019, p. 63), relata a “superlotação carcerária e

⁴² No original: “lo único que aportan es confusión al momento de interpretar estos fenómenos y no aportan nada sustantivo al momento de definir respuestas pertinentes y oportunas”.

⁴³ As mortes violentas intencionais incluem homicídio doloso, latrocínio, lesão corporal seguida de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais.

⁴⁴ **16.1.4** - Proporção da população que se sente segura quando caminha sozinha na área onde vive.

uma quase total ausência de políticas para os egressos” como desafio ao alcance de um país pacífico e livre dos efeitos da violência direta.

Em relação ao indicador 16.1.2⁴⁵, o que se pode observar é que concomitante ao crescimento das vítimas de intervenções policiais, cresce a taxa de letalidade da polícia, para Godoi (2020, p. 59), “uma das muitas manifestações da violência no Brasil”. Dessa forma, a letalidade policial também tem se apresentado como um dos efeitos do aumento da violência direta no Brasil. Segundo os dados do Anuário de Segurança Pública de 2019, “o país apresentou um aumento de 18% no uso de força letal pela polícia entre 2017 e 2018” (GTSC A2030, 2019, p. 76). Sob essa ótica, ganha particular relevância a presença do próprio Estado como agente da violência, manifestação observada também na “violência institucional dos serviços penitenciários e sistemas ditos protetivos” (GTSC A2030, 2018, p. 73), que prioriza medidas punitivas e acaba por gerar, como observado, um encarceramento massivo⁴⁶.

Vê-se, por fim, que a violência contra crianças e adolescentes também aponta para um retrocesso. Conforme evidenciado, todas as expressões de violência analisadas nesse trabalho contra a criança e adolescente apresentaram um aumento ao longo dos anos, com a violência física liderando as notificações. Em um cenário similar está o tráfico de pessoas, que pelo contrário sofre da subnotificação, que na visão de De Oliveira (2019, p. 314) também é uma característica marcante do estupro no cenário brasileiro, sendo que uma de suas principais consequências é “o fato de que, ao se ocultar um problema, poucas são as medidas tomadas para resolvê-lo”. Ou seja, pouca é a probabilidade dessas duas expressões da violência direta serem combatidas sem um conhecimento empírico acerca de sua manifestação.

4.4 Considerações parciais

É indiscutível que o conjunto dos dados aqui relacionados a violência direta, aponta para um progresso insuficiente para que o ODS 16 seja alcançado. A mesma constatação é prevista na análise de tendências do CODS (2019, p. 38 e 39) que considera o ODS 16 no Brasil como estagnado, já que a meta avança a um ritmo inferior a 50% da tendência esperada. Já em relação ao alcance, o CODS argumenta que há uma defasagem crítica registrada e que existe um alto risco de não cumprimento do ODS até 2030. No mesmo

⁴⁵ **16.1.2** - Óbitos relacionados com conflitos por 100 000 habitantes, por sexo, idade e causa.

⁴⁶ O Brasil tem a terceira maior população carcerária do mundo segundo os dados prisionais realizado pela ICPR (*Institute for Crime & Justice Research*) e pela *Birkbeck University of London* em 2019.

caminho, o Relatório Luz de 2019 acredita que “o Brasil se encontra distante da concretização do ODS 16, especialmente desde alguns acontecimentos recentes que recrudesceram a violência institucional tanto no discurso quanto nas ações das forças de segurança pública” (GTSC A2030, 2019, p. 75)

Fica evidente diante desse capítulo que o aumento da violência direta e a subnotificação por parte dos órgãos responsáveis no que concerne ao seu monitoramento e revisão, comprometem profundamente o ODS 16. Vê-se, pois, que os efeitos da violência direta não enfraquecem apenas os alcances relacionados a busca por sociedades pacíficas nas ODS 16. É imprescindível compreender que esses efeitos oferecem limitações não apenas a busca por sociedades pacíficas, mas também as demais ambições expressas na Agenda 2030, uma vez que o discernimento da ONU é que seus objetivos e metas são integrais, indivisíveis e que, por isso, não pode haver paz sem desenvolvimento, tampouco desenvolvimento sem paz.

5 CONCLUSÃO

Nesse trabalho, a abordagem sobre paz e violência, à luz dos estudos do sociólogo norueguês Johan Galtung, permitiu a compreensão da natureza vasta de ambos os conceitos, possibilitando que a análise dos efeitos da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019 não fosse entendida apenas em aspectos restritos. Nesse sentido, ganhou particular relevância a trajetória de alargamento do conceito de paz nas Nações Unidas, de uma busca pela paz negativa (ausência de violência direta) para a busca pela paz positiva, reorientando suas estratégias para que implicassem no fim não apenas da violência direta, mas, também, da violência estrutural.

O estudo dessa trajetória, que se intensifica em especial no contexto pós-Guerra Fria, foi imprescindível para a compreensão da natureza das metas globais da ONU que, pela primeira vez, incluíram sociedades pacíficas e livres da violência como temas essenciais ao desenvolvimento. Trata-se mesmo de constatar que a paz não havia sido um dos temas prioritários quando a ONU lançou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, vigente entre os anos de 2000 e 2015. Essa inclusão só aconteceria mais tarde em um progresso oriundo da concepção das Nações Unidas de que temas como desenvolvimento, justiça social, meio ambiente e paz não deveriam ser trabalhados de maneira isolada.

Para tanto, a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável surge representando atualmente um dos maiores desafios dos estados-membros da ONU na busca pelo desenvolvimento sustentável, que equilibra a dimensão social juntamente com a econômica e ambiental. Todavia, como apontado nesse trabalho, muito maior que suas limitações e críticas, precisa ser o compromisso global em direção ao alcance dos 17 ODS, que pela primeira vez ampliam as temáticas que são necessidades globais e que não se limitam as questões restritamente sociais previstas nos Objetivos do Milênio.

Embora o Brasil tenha sido líder na mobilização dos ODM, as limitações para que o mesmo aconteça na Agenda 2030 parecem ser colossais. A origem desse quadro passa tanto pela síntese da produção dos indicadores nacionais por objetivo — que ainda necessita avançar — até a subnotificação dos indicadores já produzidos e a ausência dos ODS na agenda prioritária dos três poderes, que parecem não enxergar no acordo uma oportunidade de prestígio internacional e de aperfeiçoamento das políticas nacionais alinhadas as necessidades globais.

É preciso também evidenciar os impactos da pandemia do COVID-19 no alcance não apenas do ODS 16, mas de toda a Agenda 2030. As medidas adotadas pelos países para conter o vírus afetaram, em especial, os objetivos voltados aos aspectos econômicos e sociais, marcada pela desaceleração da produção, diminuição do consumo a nível doméstico e internacional. Trata-se mesmo de uma recessão mundial, onde o posicionamento das Nações Unidas e as medidas nacionais adotadas pelos signatários em relação a adaptação das metas, indicadores e objetivos ainda está por ser vista.

Como resposta à pergunta de pesquisa “quais os efeitos do aumento da violência direta frente o alcance do ODS 16 no Brasil de 2016 a 2019?”, pode-se considerar que, no período analisado, os efeitos do aumento da violência direta no Brasil trazem como consequência um ritmo inferior a tendência esperada para o ODS 16. Assim, o conjunto dos dados aqui relacionados a violência direta comprometem profundamente o seu alcance. Mesmo com um aumento do sentimento de segurança por parte da população no período analisado, da queda na taxa de homicídios intencionais e da diminuição do tráfico de pessoas, não há como apontar que esse progresso seja suficiente. Não quando os dados desagregados apontam para uma alta incidência de homicídios contra jovens, negros e mulheres e o aumento da população carcerária parece não acompanhar o percentual de presos sem sentença condenatória.

Mesmo com a diminuição dos homicídios, o Brasil ainda está entre os países com as maiores taxas, com percentual similar ao observado em países que vivem situações de guerras, o que reforça perspectivas que apontam a violência no cenário brasileiro como um fenômeno acumulado historicamente, com dimensões para sua abordagem tão vastas quanto o empreendimento de conceituar o termo. Vale ressaltar que o cenário não é explicitamente de retrocessos — pendendo mais para a estagnação, conforme supracitado —, o que, portanto, não confirma a hipótese de que há uma involução, mas contempla integralmente a existência de um ritmo de avanços que não é o esperado. Assim, fica também evidente, diante desse trabalho, uma defasagem gradual na busca por uma sociedade pacífica no contexto da Agenda 2030, com um alto risco de não cumprimento do ODS 16 até o ano previsto. Nesse mesmo sentido, o trabalho entende que esse cenário pode mudar, haja vista que ainda faltam nove anos para se encerrar o período de vigência da Agenda 2030.

Pode-se dizer, então, que os efeitos da violência direta muito mais que oferecer um desafio ao atingimento do previsto nas metas e indicadores do ODS 16, comprometem profundamente as próprias ambições da Agenda 2030 — dado que (1) seu preâmbulo é orientado nos melhores esforços para estimular a ação por parte dos países em cinco áreas de

importância para a humanidade, sendo uma delas a paz, e (2) seus dois critérios de transversalidade e transdisciplinaridade dos 17 ODS coexistem com a ideia de metas integrais e indivisíveis e que, por isso, não pode haver paz sem desenvolvimento, tampouco desenvolvimento sem paz.

Nesse mesmo cenário, aspectos não avaliados pelos indicadores do ODS 16, como as políticas de acesso as armas no Brasil, as violações dos direitos humanos, a violência contra povos indígenas, a violência no campo, bem como as milícias — uma especificidade do crime no Brasil, caracterizada por coletivos criminais formado por policiais, militares e outros — também comprometem a construção de uma sociedade pacífica, mesmo que não abordados em detalhes neste trabalho.

Por fim, é importante considerar, ainda, que durante a elaboração do presente trabalho, observou-se que a literatura sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil ainda é escassa, não se sabe se pelo caráter recente da agenda ou se pela falta de conhecimento dela por parte dos acadêmicos e da sociedade civil como um todo. Diante disso, conclui-se que é, no mínimo, oportuno garantir que esse Trabalho de Conclusão de Curso contribua para a internalização e territorialização dos ODS dentro e fora do campo das Relações Internacionais. No cerne dessa questão, é preciso considerar que ainda são incipientes as iniciativas da sociedade civil para o alcance da Agenda 2030 — o que oferece um desafio não apenas para o seu alcance, mas também para sua territorialização.

REFERÊNCIAS

AiDH – ASSOCIAÇÃO DE INDICADORES EM DIREITOS HUMANOS PARA O DESENVOLVIMENTO. **Os objetivos de desenvolvimento sustentável na Agenda 2030: metas e indicadores rumo a um mundo mais humano**. Curitiba – Paraná: AiDH, 2017. Disponível em: < http://www.aidh.org.br/images/arquivos/Caderno_AiDH_N1_public.pdf>. Acesso em: 08 nov. 2020.

ALENCAR, Emanuela Cardoso Onofre de. **Tráfico de Seres Humanos no Brasil: Aspectos Sociojurídicos – O Caso do Ceará**. 2007. 289 f. Tese de Doutorado. Dissertação Mestrado em Direito – Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, Centro de Ciências Jurídicas da Universidade de Fortaleza, Fortaleza, 2007. Disponível em: < <http://dominiopublico.mec.gov.br/download/texto/cp037035.PDF>>. Acesso em 03 abr. 2021.

ALVES, José Eustáquio Diniz. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): boa intenção, grande ilusão. **Ecodebate**, 2015. Disponível em: <<https://www.ecodebate.com.br/2015/03/11/objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel-ods-boa-intencao-grande-ilusao-artigo-de-jose-eustaquio-diniz-alves/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

AMARAL, Rodrigo Augusto Duarte. Considerações sobre a violência pela ótica de Johan Galtung: alguns aspectos do terrorismo e o advento da intolerância. **Cadernos de Campo: Revista de Ciências Sociais**, Araraquara – SP, n. 19, 2015. Disponível em: < <https://periodicos.fclar.unesp.br/cadernos/article/view/7661/5530>>. Acesso em 03 abr. 2021.

ARAÚJO, Ana Beatriz Arantes. **A Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o Brasil: uma análise da governança para a implementação entre 2015 e 2019**. 2020. 240 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em: <<http://doi.org/10.14393/ufu.di.2020.163>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

BARBOSA, Mariana; MATOS, Raquel; MACHADO, Carla. A psicologia da paz. **Psicologia**, v. 27, n. 1, p. 47-61, 2013. Disponível em: < <https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/view/241>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

BLAY, Eva Alterman. Violência contra a mulher e políticas públicas. **Estudos avançados**, São Paulo – SP, v. 17, n. 49, p. 87-98, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=s0103-40142003000300006&script=sci_arttext>. Acesso em 03 abr. 2021.

BOUTROS-GHALI, Boutros. *An agenda for peace: Preventive diplomacy, peacemaking and peace-keeping*. **International Relations**, v. 11, n. 3, p. 201-218, 1992. Disponível em: < <https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/004711789201100302>>. Acesso em 03 abr. 2021.

BRASIL. Decreto n. 8.892, de 27 de outubro de 2016. Cria a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. **DOU**, Brasília, 31 out. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/D8892.html>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. Decreto nº 19.841 de 22 de outubro de 1945. Promulga a Carta das Nações Unidas, da qual faz parte integrante o anexo Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, a 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência de Organização Internacional das Nações Unidas. **Coleção de Leis do Brasil de 1945**, Rio de Janeiro, 22 out. 1945. Disponível em: <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/dec%2019.841-1945?OpenDocument>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. Lei n. 13.249, de 13 de janeiro de 2016. Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2016 a 2019. **Diário Oficial da União**, Brasília - DF, 14 jan. 2016. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/L13249.htm>. Acesso em 03 abr. 2021.

CARDIA, M. Sottomayor. Cinco tipos de democracia institucional. **Revista da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas**, n. 12, p. 309-316, 1998. Disponível em: <<https://run.unl.pt/handle/10362/7458>>. Acesso em 07 abr. 2021.

CODS - Centro de los Objetivos de Desarrollo Sostenible para América Latina y el Caribe. **Índice ODS 2019 para América Latina y el Caribe**. Bogotá, Colômbia. 2020. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.ccb.org.co/handle/11520/25484>>. Acesso em 03 abr. 2021.

CONTI, Thomas Victor. Os Conceitos de Violência Direta, Estrutural e Cultural. **Prof. Thomas Victor Conti**, São Paulo - SP, 31 de mai. de 2016. Disponível em: <<http://thomasvconti.com.br/2016/os-conceitos-de-violencia-direta-estrutural-e-cultural/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. **Armas, Guerras e Instituições: os Estados Unidos, 1840-1940**. 2019. 1 recurso online (226 p.). Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em: <<http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/335397>>. Acesso em 03 abr. 2021.

COSTA, Maria Conceição Oliveira et al. O perfil da violência contra crianças e adolescentes, segundo registros de Conselhos Tutelares: vítimas, agressores e manifestações de violência. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro - RJ, v. 12, p. 1129-1141, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81232007000500010&script=sci_arttext>. Acesso em 03 abr. 2021.

CRUSIU, Tarsila Rorato; HAEBERLIN, Martín Perius. Perspectivas de implementação da agenda 2030 no Brasil e sua contribuição para a efetivação dos direitos humanos. **XXVIII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI BELÉM – PA: DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS II** - ISBN: 978-85-5505-855-4. Disponível em: <

<http://conpedi.daniloir.info/publicacoes/048p2018/635o0ic6/1hznzfH14X01c5pD5.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

CRUZ NETO, Otávio; MOREIRA, Marcelo Rasga. A concretização de políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro - RJ, v. 4, n. 1, p. 33-52, 1999. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81231999000100004&script=sci_arttext>. Acesso em 03 abr. 2021.

DE ALENCAR, Mirela Nogueira. **Segurança humana: qual a relação da segurança humana com o debate conceitual de violência e paz dentro dos estudos de Segurança Internacional**. Curitiba – PR, 2016. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/nepri/files/2016/11/artigo-workshop.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

DE AZEVEDO, Fernanda Maria Caldeira. O conceito de patriarcado nas análises teóricas das ciências sociais: uma contribuição feminista. **Revista Três Pontos**, Belo Horizonte – MG, v. 13, n.1, 2016. Disponível em: <<https://periodicos.ufmg.br/index.php/revistatrespontos/article/view/3386> >. Acesso em 03 abr. 2021.

DE CARVALHO, Antonio Mateus Soares. O acúmulo da violência e da criminalidade na sociedade brasileira e a corrosão dos direitos humanos. **Revista Interdisciplinar de direitos humanos**, Bauru – SP, v. 2, n. 2, p. 161-189, 2014. Disponível em: <<https://www3.faac.unesp.br/ridh/index.php/ridh/article/view/214> >. Acesso em 03 abr. 2021.

DE OLIVEIRA, Khadja Vanessa Brito. A subnotificação enquanto característica marcante do estupro no contexto brasileiro. **Revista FIDES**, v. 10, n. 2, p. 304-317, 2019. Disponível em: <<http://revistafides.ufrn.br/index.php/br/article/view/400>>. Acesso em 03 abr. 2021.

DE SOUZA, Juliana Cavicchioli; LOPES, Renice Ribeiro; FONSECA, Débora Cristina. Quando todas as portas se fecham: um ensaio sobre direitos humanos e encarceramento (When all doors are closed: an essay on human rights and incarceration). **Revista Eletrônica de Educação**, v. 15, p. 4638038, 2021. Disponível em: <<http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/view/4638> >. Acesso em 03 abr. 2021.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFORMAÇÕES PENITENCIÁRIAS – Infopen. **Percentual de presos sem sentença condenatória**. p. 11-12. Brasília, dezembro de 2019. Disponível em: <app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZlZlZGJjODQtNmJlMi00OTJhLWFlMDktNzRlNmFkNTM0MWI3IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>. Acesso em 03 abr. 2021.

DO NASCIMENTO, Felipe Zilli et al. Letalidade e Vitimização Policial em Minas Gerais. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo – SP, v. 14, n. 2, p. 46-63, 2020.

Disponível em: <<http://www.revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1046>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FAGANELLO, Priscila Liane Fett. **Operações de Manutenção da Paz da ONU**. Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG. Brasília – DF, 2013. Disponível em: <http://funag.gov.br/biblioteca/index.php?route=product/product&product_id=522>. Acesso em 03 abr. 2021.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. São Paulo - SP, 2017-2020. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/anuario-brasileiro-seguranca-publica/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FERNANDES, Guilherme Klein. **Letalidade policial e autos de resistência: mortes decorrentes de intervenções policiais na cidade do Rio de Janeiro (2013-2018)**. 2019. 67 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Faculdade Nacional de Direito, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: <<https://pantheon.ufrj.br/handle/11422/11962>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FERNÁNDEZ RODRÍGUEZ, José Julio. *ODS 16: paz, justicia e instituciones fuertes*. **bie3: Boletín IEEE**, n. 11, p. 970-1001, 2018. Disponível em: <<http://www.ieee.es/contenido/noticias/2018/09/DIEEEINV18-2018ODS.html>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FERREIRA, Bianca Morais. **Violências na Índia: um estudo dos impactos sobre as mulheres**. 2016. 78 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Relações Internacionais) - Faculdade ASCES, Caruaru-PE, 2016. Disponível em: <<http://repositorio.asc.es.edu.br/handle/123456789/496>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FREIRE, Maria Raquel; LOPES, Paula Duarte. Reconceptualizar a paz e a violência: uma análise crítica. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 82, p. 13-26, 2008. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rccs/614>>. Acesso em 03 abr. 2021.

FUNDAÇÃO ABRINQ – Observatório da Criança e do Adolescente. **Taxa de homicídio de crianças e adolescentes (para cada 100 mil habitantes)**. São Paulo – SP, 2020. Disponível em <<https://observatoriocrianca.org.br/cenario-infancia/temas/violencia/627-taxa-de-homicidio-de-criancas-e-adolescentes-para-cada-100-mil-habitantes?filters=1,247>>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. **A criança e o adolescente nos ODS – Cinco anos da Agenda 2030**. São Paulo: Fundação Abrinq, 2020. Disponível em: <<https://www.fadc.org.br/sites/default/files/2020-10/fundacao-abrinq-ODS-5-anos.pdf>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

FURTADO, Nayara Frutuoso. **A agenda 2030 e a redução de desigualdades no Brasil: análise da meta 10.2**. 2018. 45 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Planejamento e Estratégias de Desenvolvimento) - Escola Nacional de Administração Pública

(Enap), Brasília - DF, 2018. Disponível em: <<https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/3529>>. Acesso em: 08 nov. 2020.

GALLUP. *Global Law and Order Report*. 2016 - 2018. Disponível em: <<https://www.gallup.com/analytics/322247/gallup-global-law-and-order-report-2020.aspx>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GALTUNG, Johan. *Peace by peaceful means: Peace and conflict, development and civilization*. Sage, 1996.

_____. *Violence, Peace and Peace Research*. **Journal of Peace Research**, 1969, v. 6, n. 3, p. 167-191. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/pdf/10.1177/002234336900600301>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GARZÓN-VERGARA, Juan Carlos. Qual é a relação entre o crime organizado e os homicídios na América Latina?. **Notas de Homicídios**, v. 03. Instituto Igarapé. Rio de Janeiro – RJ. 2016. Disponível em <https://igarape.org.br/wp-content/uploads/2016/10/Homicide-Dispatch_3_PT_07-07.pdf>. Acesso em 03 abr. 2021.

GIL, António Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. Atlas, 2008.

GLOBAL ALLIANCE - The Global Alliance for Reporting Progress on Peaceful, Just and Inclusive Societies. *Enabling the implementation of the 2030 Agenda through SDG 16+: Anchoring peace, justice and inclusion*. United Nations, New York, 2019. Disponível em: <<https://www.sdg16hub.org>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GODOI, Rafael et al. Letalidade policial e respaldo institucional: perfil e processamento dos casos de “resistência seguida de morte” na cidade de São Paulo. **Revista de Estudos Sociais**, n. 73, p. 58-72, 2020. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/revestudsoc/48112>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GONÇALVES, Fernanda Cristina Nanci Izidro; GUIMARÃES, Rafaela Rodrigues Blanco. O governo Lula (2003-2010) e o combate ao tráfico internacional de pessoas: uma análise da internalização do Protocolo de Palermo. **PRACS: Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 13, n. 3, p. 309-327, 2021. Disponível em: <<https://periodicos.unifap.br/index.php/pracs/article/view/5993>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GTSC A2030 - Grupo de Trabalho da Sociedade Civil para a Agenda 2030. **Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil de 2020**. Edição IV. 2020. Disponível em: <<https://gtagenda2030.org.br/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. **Relatório Luz da Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável no Brasil de 2019**. Edição III. 2019. Disponível em: <<https://gtagenda2030.org.br/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

GUEDES, Marcela Ataíde. Intervenções psicossociais no sistema carcerário feminino. **Psicologia: ciência e profissão**, Brasília – DF, v. 26, n. 4, p. 558-569, 2006. Disponível em: < http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400004>. Acesso em 03 abr. 2021.

GUIMARÃES, João Alfredo Tenório Lins; VILLELA, Wilza Vieira. Características da violência física e sexual contra crianças e adolescentes atendidos no IML de Maceió, Alagoas, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro – RJ, v. 27, p. 1647-1653, 2011. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-311X2011000800019&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em 03 abr. 2021.

HALLIDAY, F. (1994). **A Guerra Fria e seu Fim: Consequências para a Teoria das Relações Internacionais**. Contexto Internacional, vol.16, n.1 (jan/jun 94), pp.53-73.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. 2020. Disponível em < <https://odsbrasil.gov.br/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Cadernos ODS 16: o que mostra o retrato do Brasil?**. Brasília – DF. 2019. Disponível em: < <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/artigo/130/caderno-ods-16-o-que-mostra-o-retrato-do-brasil>>. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. **ODS – Metas Nacionais dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: Proposta de Adequação**. Brasília - DF, 2018. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=33895&Itemid=433 >. Acesso em 03 abr. 2021.

_____. **Relatório Nacional de Acompanhamento dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio**. Brasília – DF, 2014. Disponível em: < https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=22538 >. Acesso em 03 abr. 2021.

JANNUZZI, Martino; DE CARLO, Sandra. Da agenda de desenvolvimento do milênio ao desenvolvimento sustentável: oportunidades e desafios para planejamento e políticas públicas no século XXI. **Revista Bahia Análise & Dados**, Salvador, v. 28, n. 2, p.6-27, jul./dez. 2018. Disponível em: <<http://publicacoes.sei.ba.gov.br/index.php/bahiaanaliseedados/article/view/143>>. Acesso em 03 abr. 2021.

KEMER, Thaíse; PEREIRA, Alexsandro Eugenio; BLANCO, Ramon. A construção da paz em um mundo em transformação: o debate e a crítica sobre o conceito de *peacebuilding*. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, n. 60, p. 137-150, 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-44782016000400137&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em 03 abr. 2021.

KRONBAUER, José Fernando Dresch; MENEGHEL, Stela Nazareth. Perfil da violência de gênero perpetrada por companheiro. **Revista de Saúde Pública**, v. 39, p. 695-701, 2005. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-89102005000500001&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em 03 abr. 2021.

KRUG, E. G. et al. **Relatório mundial sobre a violência e saúde**. Geneva: Organização Mundial de Saúde, 2002. Disponível em: <<https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira et al. O extermínio de jovens negros pobres no Brasil: práticas biopolíticas em questão. **Revista Pesquisas e Práticas Psicossociais**, v. 12, n. 1, p. 164-176, 2017. Disponível em: < http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/1912 >. Acesso em 03 abr. 2021.

LOPES, Felipe Tavares Paes. Os conceitos de paz e violência cultural: contribuições e limites da obra de Johan Galtung para a análise de conflitos violentos. **Athenea Digital. Revista de pensamento e investigación social**, v. 13, n. 2, p. 169-177, 2013. Disponível em: < <https://www.redalyc.org/pdf/537/53728035010.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MARQUES, Emanuele Souza et al. A violência contra mulheres, crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: panorama, motivações e formas de enfrentamento. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 36, 2020. Disponível em: < <https://www.scielosp.org/article/csp/2020.v36n4/e00074420/> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MARTÍNEZ OSÉS, Pablo; MARTÍNEZ MARTÍNEZ, Ignacio. **La agenda 2030: ¿cambiar el mundo sin cambiar la distribución del poder?**. 2016. Disponível em: <<https://addi.ehu.es/handle/10810/44618>>. Acesso em 03 abr. 2021.

MENEGHEL, Stela Nazareth; PORTELLA, Ana Paula. Femicídios: conceitos, tipos e cenários. **Ciência & Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro – RJ, v. 22, p. 3077-3086, 2017. Disponível em: < <https://www.scielosp.org/article/csc/2017.v22n9/3077-3086/> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MILLER, Christopher Allan; KING, Mary E. **A glossary of terms and concepts in peace and conflict studies**. San Jose, Costa Rica: University for Peace, 2005. Disponível em: < <https://www.hostnezt.com/cssfiles/internationalrelations/International-Relations-Glossary.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Balço Geral de 2011 a 2018 - Tráfico de Pessoas – Nacional**. 2019. Disponível em: < <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2019/julho/disque-100-ministerio-registra-159-casos-de-traffic-de-pessoas> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MODENA, Maura Regina. **Conceitos e formas de violência**. 2. ed. Caxias do Sul: Educus, 2016. 176 p. Disponível em: < <https://www.ucs.br/educus/livro/conceitos-e-formas-de-violencia/> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MONTEIRO, Felipe Mattos; CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária. Um debate oportuno. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 13, n. 1, p. 93-117, 2013. Disponível em: < <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2013.1.12592> >. Acesso em 03 abr. 2021.

MPDG - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Relatório nacional voluntário sobre os objetivos de desenvolvimento sustentável**. Secretaria de Governo da Presidência da República. Brasília - DF: Presidência da República, 2017. 76 p. Disponível em: <<http://portalods.com.br/publicacoes/relatorio-nacional-voluntario-sobre-os-objetivos-de-desenvolvimento-sustentavel/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

NAÇÕES UNIDAS. **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra a Criminalidade Organizada Transnacional relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças**. Nova Iorque, 2003. Disponível em: <http://sinus.org.br/2014/wp-content/uploads/2013/11/OIT-Protocolo-de-Palermo.pdf>. Acesso em 03 abr. 2021.

NILO, Alessandra; HAZARD, Damien. **A agenda pós-2015: a sociedade civil e o futuro que queremos pautar na ONU**. Abong - Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais. São Paulo – SP, 2014. Disponível em: <<https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11040.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

NUNES, Antonio Jakeulmo; SALES, Magda Coeli Vitorino. Violência contra crianças no cenário brasileiro. **Ciência & saúde coletiva**, Rio de Janeiro – RJ, v. 21, p. 871-880, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000300871>. Acesso em 03 abr. 2021.

ODALIA, Nilo. **O que é violência**. Brasiliense, 2017.

OLIVEIRA NETO, Sandoval Bittencourt de. **Sangue nos olhos: sociologia da letalidade policial no estado do Pará**. 2020. 397 f., il. Tese (Doutorado em Sociologia) — Universidade de Brasília, Brasília, 2020. Disponível em: <<https://repositorio.unb.br/handle/10482/38542>>. Acesso em 03 abr. 2021.

OLIVEIRA, Gilberto Carvalho. Estudos da paz: origens, desenvolvimentos e desafios críticos atuais. **Carta Internacional**, Rio de Janeiro – RJ, v. 12, n. 1, p. 148-172, 2017. Disponível em: < <https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/611> >. Acesso em 03 abr. 2021.

ONU BRASIL. **Transformando nosso mundo: A agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável**. São Paulo – SP, 2015. Disponível em: <

<https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/agenda2030/undp-br-Agenda2030-completo-pt-br-2016.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

PAIVA, Luiz Fábio S. “**Aqui não tem gangue, tem facção**”: as transformações sociais do crime em Fortaleza, Brasil. **Caderno CRH**, v. 32, n. 85, p. 165-184, 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792019000100165>. Acesso em 03 abr. 2021.

PEREIRA, Célia Rodrigues; FERREIRA, Geandya Thayse; LIMA, Eduardo. Políticas públicas em direção à prevenção da violência estrutural. **Humanidades & Inovação**, v. 6, n. 7, p. 16-24, 2019. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1413-81231999000100004&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em 03 abr. 2021.

PISCITELLI, Adriana. Economias sexuais, amor e tráfico de pessoas: novas questões conceituais. **Cadernos Pagu**, n. 47, e16475, 2016. Disponível em: < https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-83332016000200401&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em 03 abr. 2021.

PNUD BRASIL. **Perguntas frequentes sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília – DF, 2015. Disponível em: < <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/ODS/undp-br-ods-FAQ.pdf> >. Acesso em 03 abr. 2021.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico** - 2ª Edição. Editora Feevale, 2013. Disponível em: <<https://biblioteca.isced.ac.mz/handle/123456789/706>>. Acesso em 03 abr. 2021.

RODRIGUES, Simone Maria de. **Violência contra a mulher e estratégias para seu enfrentamento**: uma revisão bibliográfica. 2013. 75 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social) — Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, Vitória - ES, 2013. Disponível em: < <http://www.ucv.edu.br/fotos/files/VIOLENCIA%20CONTRA%20A%20MULHER%20E%20ESTRATEGIAS.pdf>>. Acesso em 03 abr. 2021.

RODRÍGUEZ, Ernesto. **Jóvenes, Paz, Justicia e Instituciones Sólidas: el ODS 16, la Agenda 2030 y los jóvenes en América latina**. Centro Latinoamericano sobre Juventud - CELAJU. Montevideo – Uruguai. 2016. Disponível em: <<http://www.celaju.net/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

ROQUE, Sílvia. Violência (estrutural). Dicionário das crises e das alternativas, p. 213-214, 2012. Disponível em: <<https://www.ces.uc.pt/publicacoes/outras/201205/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

SANCHES, Matheus. As deficiências do sistema prisional brasileiro e o aumento vertiginoso da população carcerária. **ETIC-Encontro de Iniciação Científica** - ISSN 21-76-8498, v. 9, n.

9, 2013. Disponível em: <
<http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/3580> >. Acesso em 03
 abr. 2021.

SANTI, Liliane Nascimento de; NAKANO, Ana Márcia Spanó; LETTIERE, Angelina. Percepção de mulheres em situação de violência sobre o suporte e apoio recebido em seu contexto social. **Texto & Contexto-Enfermagem**, v. 19, n. 3, p. 417-424, 2010. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-07072010000300002&script=sci_abstract&tlng=pt >. Acesso em 03 abr. 2021.

SILVA, Edemário Pereira da. **A ambiguidade do estado no combate à violência: uma discussão sobre mortes decorrentes de intervenção policial**. 2019. 24 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Direito) — Universidade Católica do Salvador, Salvador - BA, 2019. Disponível em: <<http://ri.ucsal.br:8080/jspui/bitstream/prefix/896/1/TCCCEDEMARIOSILVA.pdf>>. Acesso em 03 abr. 2021.

SNODDERLY, Dan. *Peace terms: glossary of terms for conflict management and peacebuilding*. 1. ed. Washington, DC: US Institute of Peace Press (USIP), 2011. 128 p.

TIDEI, Carlos. As faces da violência na América Latina. **Jornal da Unicamp**. Campinas - SP, 2002. Disponível em: <
https://www.unicamp.br/unicamp/unicamp_hoje/ju/jornalPDF/ju170_p07.pdf >. Acesso em
 03 abr. 2021.

UNITED NATIONS. General Assembly. **Resolution 71/313, 6 July 2017**. "Work of the statistical commission pertaining to the 2030 Agenda for Sustainable Development". Disponível em: <<http://undocs.org/A/RES/71/313>>. Acesso em 03 abr. 2021.

UNSD - United Nations Statistics Division. **The Sustainable Development Goals Report**. New York, 2020. Disponível em: <<https://www.un.org/sustainabledevelopment/progress-report/>>. Acesso em 03 abr. 2021.

VAHDAT FERREIRA, Marcos Alan. A contemporaneidade dos conceitos de paz e violência em Johan Galtung e sua aplicabilidade para a América do Sul. **Defesa e segurança do Atlântico Sul VIII ENABED. Aracaju: UFS**, p. 137-148, 2016. Disponível em: <
<https://www.impactio.com/publication/1455105304> >. Acesso em 03 abr. 2021.

VIEIRA DA SILVA, Jorge. A verdadeira paz: desafio do Estado democrático. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo – SP, v. 16, n. 2, p. 36-43, 2002. Disponível em: <
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392002000200005 >.
 Acesso em 03 abr. 2021.

ZEIFERT, Anna Paula Bagetti; CENCI, Daniel Rubens; MANCHINI, Alex. A justiça social e a agenda 2030: políticas de desenvolvimento para a construção de sociedades justas e inclusivas. **Revista Direitos Sociais e Políticas Públicas (UNIFAFIBE)**, v. 8, n. 2, p. 30-52,

2020. Disponível em: <<https://www.unifafibe.com.br/revista/index.php/direitos-sociais-politicas-pub/article/view/766>>. Acesso em 03 abr. 2021.